



Mouta
Am

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

N.º 25/2021

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes
Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa
Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo
(PSD).-----**

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando
eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território e Diretor do Departamento de Equipamentos
e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Paróquia da Sé/S. Dinis - Pedido de apoio para os concertos em 20214
2. - Nomeação de Representantes para Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa Municípios Saudáveis.....5
3. - Comissão de Toponímia - Ata nº 26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. - Pagamento da parcela de terreno n.ºs 76 para a ZIC - Expropriação Amigável8
5. - Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruína9
6. - Atribuição de Fundos de Maneio para 202110
7. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 - 5ª Alteração Orçamental Permutativa.....10
8. - Balancete da Tesouraria - Período de 1 a 15 de novembro de 202112

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. - Processo nº 16/96 - Famimar – Imobiliária, S.A. - Freguesia de Lordelo12
10. - Processo nº 20/91 -Construções Hortêncio Monteiro, Lda.-Freguesia de Vila Real17
11. - Processo nº 3/20 - Gumersindo Mesquita Cardoso - Freguesia de Torgueda.....22

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

12. - Estacionamentos no Bairro de Santa Maria – Pedido de Prorrogação26
13. - Condicionamentos de Trânsito – Empreitada de Requalificação da Envolvente ao Mercado Municipal - Pavimentações28

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

14. - Proposta de nomeação do/a Conselheira/o Local para a Igualdade – alteração na Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)30

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

15. - Programa Livros para Todos – Pagamento a Livrarias31
16. - Apoio financeiro para atividades escolares e extracurriculares promovidas pelos Agrupamentos de Escolas do concelho (Projetos Educativos) – Ano Letivo 2021-202232

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

17. - Participação Anual / Coletividades Culturais34
18. - Concurso de Montras de Natal – Normas de Participação37
19. - Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio/Atividades de Natal.....38

- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO39**

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores do PSD solicitaram informação escrita sobre as seguintes situações:

- Em reunião de Câmara Municipal, foi dado conhecimento da nomeação do novo Conselho de Administração de Empresa Municipal Vila Real Social, EM, SA.

Considerando que o Eng. Domingos Madeira Pinto era até então o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo da referida empresa questionamos qual o seu vínculo laboral e respetiva remuneração com esta empresa?

- Considerando o início do mandato de 2021-2025, os Vereadores do PSD solicitam informação escrita sobre a situação financeira atual do Grupo Município de Vila Real, bem como a situação financeira à data do início do mandato de 2013-2017.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Paróquia da Sé/S. Dinis

- Pedido de apoio para os concertos em 2021

----- 1. - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Sé/S. Dinis registado sob o nº 21830/2021, datado de 02/11/2021, do seguinte teor:

“Depois de um interregno de um ano e meio, devido aos confinamentos gerados pela pandemia do covid-19, a Diocese de Vila Real, através da Comissão Dinamizadora do Orgão Sinfónico da Sé de Vila Real, pretende dar continuidade, nestes últimos anos quatro meses do ano de 2021, ao Ciclo Internacional de Concertos do Orgão Sinfónico, cujo impacto regional, nacional e internacional é notório. Para esse efeito, já se realizou um concerto no dia 29 de setembro e estão programados outros três até ao fim do ano, conforme o programa que segue em anexo.

Para ajudar na prossecução destes eventos culturais e tendo em conta a parceria que mantemos com o Município a que V. Exa. preside, solicitamos uma verba no valor de €

6 000,00 (seis mil euros), que nos permitirá fazer face aos custos associados ao organista, ao afinador e a toda a logística organizativa dos referidos concertos para este ano de 2021”.

Em 08/11/2020 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara, proponho o valor de 6.000 euros”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4115 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/100 Valor: 6.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora, nos termos da alínea**

u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Nomeação de Representantes para Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa Municípios Saudáveis

----- **2.** - Presente à reunião ofício da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis registado sob o nº 22434, datado de 08/11/2021, do seguinte teor:

“Em conformidade com os estatutos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, da qual o vosso Município é membro, vimos por este meio solicitar a V. Exa. que proceda à nomeação do representante da Câmara Municipal que preside na Assembleia Intermunicipal da referida Associação. De acordo com o ponto 1 do artigo 10º dos referidos estatutos, a Assembleia Intermunicipal é constituída pelo(a) Presidente e um(a) Vereador(a) de cada município associado.

Esta nomeação é de extrema importância na medida em que cabe à Assembleia Intermunicipal eleger os novos órgãos desta Associação de Municípios no início deste novo mandato autárquico, em reunião a agendar brevemente”.

Por despacho de 05/11/2021 o **Sr. Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo nomeação da Vereadora Mara Minhava como representante do Município de Vila Real.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a nomeação da Vereadora Mara Lisa Minhava Domingues (PS) para fazer parte da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

- Comissão de Toponímia

- Ata nº 2

----- **3.** - Presente à reunião a Ata da Comissão de Toponímia do seguinte teor:

“Aos três dias no mês de novembro de 2021, pelas 10h30, no edifício dos Paços do concelho, teve início a reunião da Comissão de Toponímia, presidida pela Sr.^a Vereadora Mara Lisa Minhava Domingues e estando presentes os Exmos (as) Sr. (as) Maria Conceição Alves Rainho Soares Pereira, Maria Hercília Agarez de Campos Marques, Elísio José Fernandes Amaral Neves, Henrique de Matos Morgado, Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho e a Arquiteta Susana Gomes.

A senhora vereadora fez a abertura da reunião, dando de seguida a palavra à arquiteta Susana Gomes, que explicitou os diferentes pontos da Ordem de Trabalhos, a saber:

1– Aprovação de propostas de Toponímia do concelho, tendo como base a Informação dos Serviços n.º6082/2021, com data de 22-09-2021 (em anexo).

2– Outros Assuntos.

No Ponto 1, foram tomadas as seguintes deliberações:

1.1.A União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras solicitou que fosse atribuída à rotunda, junto ao MCunha/Brincar, na Zona Industrial de Vila Real, a designação de Rotunda dos Ex-Combatentes do Ultramar, como forma de homenagear os ex-combatentes pelos serviços prestados à Pátria e a Comissão de Toponímia aceitou a designação, por unanimidade.

1.2.No lugar da Carriça, o executivo da freguesia de Arroios remeteu uma proposta toponímica para o arruamento em questão e atribuiu-lhe o nome de “Rua Tito Magalhães Gomes”, que foi à Assembleia de Freguesia e foi aceite por unanimidade. No entanto, a comissão de toponímia mostrou o seu desagrado, alegando que não se deve colocar nome de pessoas vivas às ruas. Neste caso em concreto, e dado que foi aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia, a

Comissão sugere que o nome proposto vigore, alertando, no entanto, para a necessidade de não se repetirem situações similares.

1.3. Para o arruamento sem nome, na freguesia de Arroios, foi exposto à Comissão de Toponímia que, no decurso de um pedido de uma certidão de morada aos Serviços de Planeamento e Mobilidade, foi solicitado ao executivo da Junta de Freguesia de Arroios a apresentação de uma proposta de toponímia para o arruamento em causa, solicitação essa que não foi atendida. Esta Comissão foi desafiada a atribuir um nome ao arruamento, tendo sido sugerido e votado favoravelmente o nome “Caminho da Devesa”.

1.4. A Junta de Freguesia de Folhadela solicitou aos SPM a atribuição de nome de rua a um arruamento na localidade de Vila Nova. No entanto, não deu nenhuma sugestão, sendo-lhe explicado que, na escolha dos topónimos, deverá existir alguma atenção, pois pretende-se que estes estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, refletindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares. Na medida em que estes refletem sentimentos e personalidades de pessoas, memorizando valores, acontecimentos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, os nomes de freguesias, localidades, lugares de morada e outros, devem ser escolhidos, atribuídos e/ou alterados, sempre com base em critérios de rigor, coerência e isenção.

A comissão alegou não ter elementos suficientes para poder atribuir um nome, pelo que ficou decidido que os serviços voltariam a falar com a Junta de Freguesia de Folhadela, para esta indicar dois ou três nomes para a comissão poder decidir, encontrando-nos, neste momento, a aguardar.

1.5. Na Ata n.º 3 da Comissão de Toponímia datada de 30/03/2021 com deliberação da CMVR de 19/04/2021, no ponto 2.1 Atribuição de Topónimo da Freguesia de Vila Real, por lapso, onde se lê Monsenhor José Libânio Borges deverá ler-se Rotunda Monsenhor José Libânio Borges. Esta correção foi aceite por unanimidade por parte da comissão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, às 11h30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela presidente da Comissão”.

Por Despacho de 17/11/2021 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto da reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na Ata da Comissão de Toponímia.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Pagamento da parcela de terreno n.ºs 76 para a ZIC – Expropriação Amigável

----- 4. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal de 8/02/2021 foi deliberado requerer a “Declaração de Utilidade Pública” com carácter de urgência e posse administrativa dos prédios necessários à expansão da Zona Industrial de Constantim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de novembro.

Por despacho de 7/07/2021 o Sr. Secretario de Estado da Descentralização e Administração Local aprovou a Declaração de Utilidade Pública das parcelas necessárias para a Obra “ Expansão da Zona Industrial de Constantim”

A proprietária da parcela 76, Merciana das Chagas Faceira, prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2018 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com o nº 3641 da Freguesia de Folhadela, no processo de negociação, solicita acordo aceitando o valor de 2 852,50€ que lhe tinha sido proposto pela ex-Merval.

Face ao exposto, e considerando que este processo expropriativo implica a aquisição de mais de 200 parcelas, no qual consta a referida parcela de terreno com o valor de 1 509,70 €, sou de opinião que a CM delibere sobre a aceitação do valor de 2852,50 € que foi proposto pela ex-Merval para a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2018 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3641 da freguesia de Folhadela, ou em alternativa prosseguir com a expropriação litigiosa, nos termos do Código das Expropriações”.

Por Despacho de 17/11/2021 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o pagamento do valor de 2 852,50 € pela aquisição do prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2018 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com o nº 3641 da Freguesia de Folhadela, nos termos da informação dos serviços.-----

- Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruina

----- **5.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Com vista à dinamização da reabilitação e uso efetivo dos edifícios degradados, e dando cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/20 sobre o agravamento do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, em ruínas ou degradados, os serviços municipais efetuaram o levantamento dos prédios nessa situação. Subsiste grande dificuldade na identificação de proprietários, uma vez que a partir dos dados fornecidos pela EDP: Rua, nº de Polícia e a falta de colaboração das populações com a fiscalização municipal, não se consegue identificar o artigo matricial/caderneta, onde consta o nome, morada e nº de contribuinte do proprietário, elementos essenciais na comunicação à AT a efetuar até 31/12/2021.

Nesta sequência, deve o executivo aprovar a lista anexa dos prédios qualificados como devoluto ou como degradado e serem notificados os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), com vista a posterior participação á Autoridade Tributaria”.

Em 10/11/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM, para deliberação sobre notificação aos proprietários dos prédios devolutos”.

Por Despacho de 10/11/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a lista e notificar os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).-----

- Atribuição de Fundos de Maneio para 2021

----- **6.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Nos termos do art. 13º do Regulamento de Fundos de Maneio procedeu-se à constituição dos Fundos de Maneio sob a responsabilidade de diversos funcionários municipais, conforme Anexo II do referido Regulamento.

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação da rubrica "02.02.25 - Outros Serviços", para o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, apresenta-se a seguinte proposta para os meses de novembro e dezembro de 2021:

Titular Fundo de Maneio	Cargo / Função	Montante Mensal	Classificação Económica	Projeto	Dotação Anual	Finalidade
Eduardo Luís Varela Rodrigues	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	320,00 €			13 640,00 €	
		100,00 €	02.01.18		200,00 €	Livros e Documentação Técnica
			02.02.25	2018/A/10	13 000,00 €	Outros Serviços/Registos Prediais (de acordo com as necessidades prementes)
		20,00 €	02.02.17		40,00 €	Publicações em Diário da República
		50,00 €	02.02.09		100,00 €	Comunicações
		150,00 €	02.02.20		300,00 €	Outros Trabalhos Especializados

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar, nos termos da proposta.-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021

- 5ª Alteração Orçamental Permutativa

----- **7.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que

permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **5ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2021** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € **1.138.100** (um milhão, cento e trinta e oito mil e cem euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	111 000,00 €	111 000,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	790 500,00 €	788 800,00 €	1 700,00 €
03	Juros e Outros Encargos		17 800,00 €	-17 800,00 €
04	Transferências Correntes	123 400,00 €	139 850,00 €	-16 450,00 €
05	Subsídios	22 650,00 €	2 400,00 €	20 250,00 €
06	Outras Despesas Correntes	18 950,00 €	6 650,00 €	12 300,00 €
	Total Corrente	1 066 500,00 €	1 066 500,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	71 600,00 €	59 600,00 €	12 000,00 €
10	Passivos Financeiros		12 000,00 €	-12 000,00 €
	Total Capital	71 600,00 €	71 600,00 €	0,00 €
	Total Geral	1 138 100,00 €	1 138 100,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Balancete da Tesouraria**
 - **Período de 1 a 15 de novembro de 2021**

----- 8. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 1 a 15 de novembro/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	11.306.549,34
Cobrado Durante o Período	1.823.906,41
Pago Durante o Período	2.052.187,26
Saldo para a Semana Seguinte	11.078.268,49
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	9.730.735,30
• De Operações Não Orçamentais	1.347.533,19

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n° 16/96**
 - **Famimar – Imobiliária, S.A.**
 - **Freguesia de Lordelo**

----- 9. - Requerimento de Famimar – Imobiliária, S.A. registado sob o n° 11228/21, datado de 16/06/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento - Lote 10, sito na Rua dos Lagoeiros, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. ANTECEDENTES

Em 26/07/2021, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 11228/21, no qual o requerente vem solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 11228/21, datado de 16/06/2021, constante do processo n.º 16/96, vem o requerente solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 10, sito em Petisqueira, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1389 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1040/19990422 da Freguesia de Lordelo. O prédio tem uma área total de 2330m², uma área coberta de 156,52m² e uma área descoberta de 2173,48m² e confronta a Norte com lote 9, a Sul com Av. da Noruega, a Nascente com Santa Casa da Misericórdia de Vila Real e a Poente com Estrada Municipal.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do CRMVR.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 16/96;

Alvará de loteamento n.º 07/2000

---- “ LOTE NÚMERO DEZ com área de dois mil trezentos e trinta metros quadrados, a confrontar a norte com o lote número nove, sul com Avenida da Noruega, nascente com o lote número onze e poente com estrada municipal, destinado à construção de um posto de abastecimento de combustível, com a implantação e construção de cento e sessenta e seis metros quadrados e cento e sessenta e seis metros quadrados, respetivamente.”

Processo de licenciamento n.º 43/2002.

Projeto de arquitetura do posto de combustível aprovado em reunião de câmara de 06/06/2002.

Reapreciação do projeto de arquitetura deferido em reunião de câmara de 20/08/2003.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a georreferenciação encontra-se correta.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais do tipo I Estruturado.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

A pretensão localiza-se em área de servidão do heliporto do hospital de S. Pedro, contudo não foi consultada a ANAC pelo facto da alteração proposta não interferir com a altura / cêrcea do edifício já aprovado.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não foi promovida consulta, pelo exposto no ponto 5.2.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Através do presente requerimento, vem o requerente propor algumas alterações ao posto de combustível já existente. Com a presente intervenção pretende melhorar as condições de abastecimento, a zona de lavagem automóvel e a zona de aspiração dos veículos. Pretende ainda ampliar o edifício existente, melhorando os serviços já prestados. A alteração agora solicitada visa clarificar e retificar a situação existente, com o processo de loteamento e com as alterações pretendidas.

7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, a alteração ao loteamento incide sobre a área de implantação, área de construção, mantendo a cêrcea de 1 piso acima da cota de soleira.

Parâmetros	Aprovado	Proposto	Varição
Área total do terreno	2330,00m ²	2330,00m ²	
Área de implantação	166,00m ²	429,42m ²	263,42 (> 3%)
Área de impermeabilização		1627,00m ²	
Área de construção	166,00m ²	429,42m ²	263,42 (> 3%)
Estacionamento	6	9	
N.º de pisos	1	1	
Usos	Posto de abastecimento de combustível	Posto de abastecimento de combustível com edifício de comércio e serviços	

Perante a variação da área de implantação e da área de construção, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

• **Artigo 16.º - Estacionamento:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nas operações urbanísticas destinadas a comércio ou serviço, deve ser previsto no interior do lote ou parcela 1 lugar /50m² de área de construção.

Estão representados nas peças desenhadas 9 lugares de estacionamento, pelo que mostram-se suficientes para dar cumprimento ao mínimo necessário.

• **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

O aumento da área de construção, leva à necessidade de área de cedência para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com a área de construção apresentada, a área a ceder corresponde a 105,36m².

O presente loteamento encontra-se perfeitamente consolidado, não existindo neste momento qualquer espaço sobrance para poder ser utilizado como espaço verde, equipamento e infraestrutura de utilização coletiva.

• **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no n.º 2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

Não sendo prevista a cedência de qualquer área, a sua previsão poderá ser compensada em numerário, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.

Deve ser compensado o correspondente aos 105,36 m² em falta, cujo valor é 0,25 x VPT. Assim, considerando o VPT igual a 1131,32€, o valor a compensar pela não cedência é de 282,83€.


• **Artigo 42.º - Espaços habitacionais – tipo I:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 42.º, nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, se prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.

Considera-se que:

- a) *A alteração proposta assegura uma correta integração urbana;*

- 
- b) *A impermeabilização proposta encontra-se abaixo do limite máximo permitido;*
 - c) *A cêrcea não sofre alteração em relação ao já aprovado para o lote;*
 - d) *O uso proposto é posto de abastecimento de combustível com edifício de comércio e serviços, sendo que no local já existe um posto de combustível, pelo que nada a opor.*

Em face dos elementos apresentados, a proposta cumpre os parâmetros exigidos para o local.

Índice de utilização:

Aquando do deferimento inicial da operação de loteamento, foi proposto um índice de utilização de 0,11.

Com a proposta de alteração vertida no aditamento n.º 3 ao Alvará de loteamento urbano n.ºs 6/98 e 7/200, o índice de utilização obteve um acréscimo de 0,02, passado para 0,13. Com a presente proposta, com a área bruta de construção de 4339,42m² (4076m²+ 263,42 m²) o índice de utilização acresce 0,1, correspondendo a um índice de utilização final de 0,14.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Não há lugar a cedências ou compensações.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considerando,

- a) *Que a alteração proposta respeita o regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*
- b) *Que a variação da área de implantação e construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27º do RJUE;*

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27º do RJUE.

À consideração superior, ”

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 50-DGU/2021, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento”.

Em 10/11/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 10/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 20/91**

- **Construções Hortêncio Monteiro, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **10.** - Requerimento de Construções Hortêncio Monteiro, Lda. registado sob o n° 3676/21, datado de 03/03/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o aditamento ao alvará de loteamento n° 3/98 – Lote n° 14, sito na Quinta do Entroncamento, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. INFORMAÇÃO

Em 2021.07.27, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 3676 de 2021.03.03, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação que se transcreve.

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 3676 datado de 2021.03.03, constante do processo n.º 20/91 vem o Requerente solicitar a alteração ao lote n.º 14 do alvará de loteamento n.º 3/98 emitido em 1998.08.28, descrito na matriz predial urbana sob o n.º 3280 e descrito na

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1371/19990208 da Freguesia da N. S. Conceição.

O prédio tem uma área total de 405,00 m², confronta de Norte, Sul e Nascente com Arruamento Público e Poente com Zona Verde de Domínio Público. Para o prédio está prevista uma edificação com área de implantação de 405,00 m² e área de construção de 3.231,00 m².

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

Alvará de loteamento n.º 3/98 emitido em 1998.08.28.

7º Aditamento ao alvará n.º 3/98, emitido em 2009.12.03, sob o qual foram alterados os parâmetros do lote n.º 14.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de presente operação deve observar o disposto no ponto 13.º do anexo à Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Ao abrigo do ponto n.º 3, do anexo à Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, considerando que do presente aditamento não consta qualquer alteração da implantação do edifício não se mostra necessária a apresentação de nova planta de implantação sobre levantamento georreferenciado.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento PUCVR

O local, de acordo com a Planta de Zonamento do PUCVR, encontra-se classificado como Espaços Habitacionais Estruturados Tipo II.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local, de acordo com a Planta de Condicionantes do PUCVR, encontra-se inserido em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro, foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Com o presente pedido o requerente pretende a alteração de utilização do piso -1 para estacionamento e serviços bem como o aumento de área destinada a serviços do piso 0.

O piso -1 atualmente destina-se na sua totalidade a estacionamento e é proposta a sua alteração para estacionamento e serviços. A parte que se destinará a serviços no piso -1, terá ligação com a área prevista no piso 0 e fará parte integrante desta.

No piso 0 está prevista uma ocupação de 83,00 m² serviços, área de acesso aos pisos superiores e a restante destina-se a um espaço vazado sem qualquer utilização.

Com a presente alteração é pretendida a utilização do espaço vazado para uma área destinada a serviços.

As alterações não levam a qualquer alteração da área de implantação ou número de pisos acima da cota de soleira.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos na presente alteração

Parâmetros a analisar	Previsto no Alvará 3/98	Proposto	Diferença
Área do Lote	405,00	405,00	
Área de implantação	405,00	405,00	
Área Total de Construção	3.231,00	3.448,00	+ 217,00
Área bruta de construção	1.703,00	2.025,00	+ 322,00
N.º Pisos total	8	8	
N.º de Pisos acima da cota de soleira	5	5	
Impermeabilização (%)	100	100	
Usos	Habitação/Serviços	Habitação/Serviços	

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PUCVR:

a) Artigo 43º – Regime de Edificabilidade

De acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 43º do Regulamento do PUCVR, nas operações de loteamento localizadas em Espaços Urbanos Tipo II Estruturados, sem prejuízo do cumprimento das condições de execução definidas para cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

- O índice de utilização e da altura da fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,0 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira;

- A percentagem máxima de impermeabilização é de 75 %.

Em situações de colmatação, as novas construções ou ampliações de edifícios existentes devem respeitar os alinhamentos e recuos dos edifícios contíguos e estabelecerem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.

A presente alteração recai sobre um edifício existente no lote n.º 14, a qual não leva à modificação de afastamentos, alinhamentos e volumetria.

A proposta resume-se a reorganização do espaço interior do piso -1 e à ocupação de toda a área do piso 0, que atualmente se encontra na sua maior parte destinado a um espaço vazado sem qualquer utilização.

Considerando que o edifício existente não sofre alteração quanto aos afastamentos, alinhamentos e volumetria, nada a referir.

b) Artigo n.º 16 – Estacionamento

Nos termos do n.º 5, do artigo n.º 16º, do Regulamento do PUCVR, nas operações de loteamento, operações urbanísticas de impacte relevante ou operações urbanísticas de

impacte semelhante a uma operação de loteamento, como tal considerado no regulamento municipal, em que sejam criadas infraestruturas viárias, deve ainda ser garantido estacionamento público correspondente, no mínimo, às seguintes percentagens:

- i. 30 % dos lugares privados para habitação;*
- ii. 20 % dos lugares privados para comércio ou serviços, exceto no caso de unidades com área bruta locável superior a 1 000 m² e cujo parque de estacionamento instalado no interior do prédio satisfaça simultaneamente o dimensionamento do estacionamento próprio e do estacionamento público;*
- iii. 20 % dos lugares privados para instalações industriais e armazéns.*

No presente aditamento, é proposto um aumento da área destinada a serviços no valor de 400,00 m², o que implica um aumento de 8 lugares de estacionamento privados e 2 lugares de estacionamento públicos.

No que respeita aos lugares de estacionamento privados, no interior da edificação existe espaço suficiente para os garantir na sua totalidade, pelo que nada a opor.

Quanto aos 2 lugares de estacionamento públicos necessários prever, resultantes da presente alteração, considerando que o loteamento se encontra perfeitamente consolidado e o mesmo possui lugares de estacionamento públicos no arruamento contíguo ao presente lote, poderá ser dispensada a sua previsão.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Nada a referir. Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

7. ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Artigo 37º - Parâmetros de Dimensionamento

O artigo 37º, do Regulamento do PUCVR, refere que nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30 m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m²/m² da área de construção destinada a outros usos.

A não previsão das parcelas que decorram da aplicação dos parâmetros indicados e para os fins referidos apenas pode ser dispensada ou ter áreas inferiores em situações devidamente justificadas, nomeadamente:

- a) Seja comprovada a impossibilidade de correta inserção urbanística face às condições funcionais e características físicas da envolvente;*
- b) A dimensão ou configuração da parcela seja claramente insuficiente ou desadequada para a concretização destes espaços;*

c) A dotação existente na envolvente de espaços verdes e ou equipamentos públicos garanta a satisfação das necessidades geradas pela operação urbanística.

No presente caso, considerando que estamos perante um aumento da área de construção de 322,00 m², haverá a necessidade de prever uma área adicional de 128,80 m², destinada a Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva.

8. COMPENSAÇÕES POR NÃO CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Tal como foi referido no ponto n.º 7, do presente parecer, o requerente deveria ceder uma área de 128,80 m² para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

O loteamento onde se insere lote objeto da presente alteração já se encontra perfeitamente consolidado em termos de áreas destinadas a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva. Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 37º, do Regulamento do PUCVR propõe-se que seja dispensada a previsão da área, destinada a Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Coletiva, e que a não previsão desta seja compensada em numerário.

Considerando a área necessária resultante da operação urbanística, o requerente deverá compensar em numerário o correspondente aos 128,80 m², cujo valor é 0,25xVPT.

Assim, considerando o VPT igual a 91.610,43€ o valor a compensar pela não cedência da totalidade da área para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva é de 22.902,61€.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto emite-se parecer favorável ao presente pedido.

A fim de ser dado cumprimento ao n.º 3, do artigo 27º, do RJUE, deve ser efetuada a consulta pública prevista no n.º 5, do artigo B-1/21º, do Código Regulamentar.

10. ANEXO

Parecer da DRCN.

Cálculo do VPT.

Parâmetros a verter para a alteração ao alvará de loteamento”

A Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento de discussão pública nos termos da informação dos serviços.

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 51-DGU/2021, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento ao alvará de loteamento, reúne condições de deferimento”.

Em 10/11/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação.

Por Despacho de 15/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 3/20**

- **Gumersindo Mesquita Cardoso**

- **Freguesia de Torgueda**

----- 11. - Requerimento de Gumersindo Mesquita Cardoso registado sob o nº 18202/21, datado de 13/09/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o aditamento com vista à viabilidade da construção de um empreendimento turístico - Aldeamento Turístico, a levar a efeito em Tuizendes, Freguesia de Torgueda.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.º18202/21 e 17529/21, constantes do processo n.º3/20, o requerente apresenta um aditamento com vista à viabilidade da construção de um empreendimento turístico - Aldeamento Turístico, a levar a efeito em Tuizendes, Torgueda.

2. ENQUADRAMENTO

Está em causa uma obra de construção com enquadramento legal no artigo 14º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

Requerimento 4549/20 de 18-03-2020:

Pedido de informação prévia para a construção de um empreendimento turístico;

Em 16-04-2020 o requerente foi notificado para corrigir e completar o pedido.

Requerimento 10785/20 de 24-06-2020:

Apresentação de elementos com vista à construção de um empreendimento turístico;

Em 28-10-2020 foi dado conhecimento ao requerente dos pareceres externos desfavoráveis.

Requerimentos 24629/20; 1106/21; 1250/21; 1737/21; 5210/21; 17529/21: Apresentação de elementos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos: Nada a referir.

4.2 Georreferenciação: correta, nos termos da informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.

Na georreferenciação constante no presente requerimento verifica-se que a implantação das construções foram deslocadas de forma a ficarem abrangidas apenas pelo solo urbano.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 PDM (Plano Diretor Municipal):

5.1.1 Planta de ordenamento:

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo Urbano HU2 e Solo rural – Espaços Agrícolas”.

Com o presente aditamento a proposta é reformulada de forma a localizar todas as construções em **solo urbano tipo HU2**.

De acordo com a georreferenciação apresentada pelos SPM as áreas são as seguintes:

Área total: 8264,00 m² (cf. certidão da CRP)

Área em Solo Urbano: 6702m²

Área em Solo Rural:1562m²

Considerando que as construções estão em solo, a análise vai ser feita com base nas condicionantes do Solo Urbano e com base na área afeta a esta classe de espaços.

5.1.2 Carta de condicionantes

Rede natura 2000 — PTCO0003 -Alvão – Marão

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Tendo em conta que o aditamento proposto elimina qualquer construção / intervenção em solo rural, a pretensão não carece de consultas às seguintes entidades: CMDF, ICNF, AIA (cf. informação da CCDRN).

DEI – Não carece de consulta em virtude o requerente ter desistido do parque infantil.

I.D.P. – Não carece de consulta porque no presente aditamento é referido que a piscina será utilizada apenas pelos utentes do empreendimento.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

É proposto enquadrar este empreendimento Turístico em Aldeamentos Turísticos. São Aldeamentos Turísticos os empreendimentos constituídos por um conjunto de instalações

funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica coerente, com unidades de alojamento, situadas em espaços com continuidade territorial, com vias de circulação interna que permitam o trânsito de veículos de emergência, destinados a proporcionar alojamento e serviços complementares de apoio a turistas. A proposta prevê também uma Zona de Restaurante e uma Piscina.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos cf. mapa síntese da planta 01:

- a) Área da parcela: 8264,00 m²
Solo urbano: 6701,00 m²
Solo rural: 1563,00 m²

A análise tem que ser feita considerando apenas a área de solo urbano.

- b) Área de implantação: 1631m²
c) Área de impermeabilização: 2789,00m²
d) Área total de construção: 1552,00m²
e) Área da piscina: 126m²
f) Área dos bungalows:
i. 6T2 de 80,00m²: 480m²
ii. 5T1 de 72,00m²: 360m²
iii. 5T1 de 35,20m²: 176m²
g) Usos: Empreendimento turístico
h) Número de fogos: 16
i) Estacionamento de apoio aos bungalows: 150m²
j) Muros: Os muros foram reconstruídos. Os muros de suporte que serão criados para suporte das terras, dos vários patamares, serão em xisto da região.
k) Acessos: O arruamento de acesso ao parque de estacionamento a partir do cruzamento, foi alargado para os 5,00m e será para pavimentar em empedrado de granito tipo calçada à portuguesa.
l) Infraestruturas: Cf. memória descritiva de 18-03-2020, o terreno em causa é servido por, infraestruturas eletrotécnicas e telefónicas, assim como rede de águas, saneamento e águas pluviais.

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.3.1 PDM (Plano Diretor Municipal):

- A atividade é compatíveis com o uso dominante.
- O terreno é servido por via pública.
- Estacionamento:
 - Em áreas destinadas a serviços, deve ser criado um estacionamento no interior da parcela, equivalente a:
 - a) Um lugar de estacionamento por cada 50 m² de área bruta referente ao restaurante com 200m², o que corresponde a 4 lugares de estacionamento.

b) Um lugar de estacionamento por cada dois quartos de estabelecimentos hoteleiros, o que dá 11 lugares afetos aos bungalows.

Tem que estar prevista uma área igual ou superior a 187,50m² para estacionamento, correspondente aos 15 lugares. Esta situação será verificada em sede de licenciamento.

7.3.2 CRMVR (Código Regulamentar do Município de Vila Real):

Os muros de vedação devem cumprir o exposto no CRMVR. Esta situação será verificada em sede de licenciamento.

Os estabelecimentos de restauração e bebidas, incluindo os integrados em empreendimentos turísticos devem cumprir os requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

Visto tratar-se de uma operação urbanística de impacte relevante, está sujeita a cedências cf. n.º5 do artigo 44.º do RJUE.

7.3.3 Legislação Específica:

A pretensão deve cumprir os requisitos previstos no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET), na sua versão atual Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de Junho.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares:

7.3.4.1 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU)

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

7.3.4.2 Acessibilidades

Remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

É referido na memória descritiva que, por forma a dar resposta ao Projeto de Acessibilidades (Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto), uma das moradias propostas, será preparada com todas as exigências, a fim de dar cumprimento às exigências do diploma referido.

7.3.4.3 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.4 Cedências

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º5 do artigo 44.º do RJUE, de acordo com o artigo B-1/60.º, a pretensão é considerada uma operação urbanística com impacte relevante estando sujeita a cedências e/ou compensações.

No caso em concreto está em causa a construção de um empreendimento turístico localizado em Tuizendes mas afastado do centro da aldeia. Não se justifica a cedência de área para espaços verdes / equipamentos mas sim o pagamento de uma

compensação ao município em numerário ou em espécie. Face ao exposto coloca-se à consideração superior decisão sobre a substituição da cedência e integração no domínio público pelo pagamento de uma compensação.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, e caso superiormente seja aceite o exposto no ponto 7.4 da presente informação, propõe-se a emissão de parecer favorável.

Mais se informa que, nos termos do artigo 17.º do RJUE a presente informação prévia favorável apenas vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, no caso de o pedido ser efetuado no prazo de um ano”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 28/10/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 15/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Estacionamentos no Bairro de Santa Maria – Pedido de Prorrogação

----- **12.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., por deliberação de Câmara de 14 de julho de 2020, com data de consignação de 2 de agosto de 2021 e prazo de execução de 90 dias (Data de conclusão: 31 de outubro de 2021).

Trata-se de um pedido de prorrogação de 60 dias (Data de conclusão: 30 de dezembro de 2021), o qual anexamos.

2 - Análise

Alega o empreiteiro, para o pedido solicitado, existência de trabalhos a mais de natureza imprevista, condições climatéricas que se fizeram sentir, dificuldades no aprovisionamento de material e falta de mão-de-obra devido à pandemia COVID-19. Consideramos a alegação válida, no que se refere aos trabalhos a mais e à COVID-19. Tendo em atenção os trabalhos a mais e face à atual (ainda) situação pandémica entendemos ser aceitável o pedido efetuado.

3 – Proposta

Conceder uma prorrogação de 60 dias (Data de conclusão: 30 de dezembro de 2021), para a empreitada mencionada em epígrafe. Ficando desde já pendente sobre o empreiteiro a possibilidade de aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.^a do Caderno de Encargos, caso não finalize os trabalhos na data agora proposta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de Trabalhos;
- Plano de Pagamentos”.

Em 10/11/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Concordo, Proponho que seja autorizada a prorrogação de prazo da referida empreitada, nos termos da presente informação”.

Em 11/11/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 15/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Condicionamentos de Trânsito – Empreitada de Requalificação da Envolvente ao Mercado Municipal – Pavimentações

----- 13. - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do pedido da empresa Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A, empresa responsável pela empreitada de Requalificação da Zona Envolvente ao Mercado Municipal, para condicionar o trânsito na rua Margarida de Chaves para a pavimentação da atual zona de intervenção.

Trata-se de uma empreitada inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) que inclui a intervenção da Rua de Santa Sofia, Rua Gonçalo Cristóvão, um troço da rua Margarida de Chaves e da Rua D. Pedro de Castro.

2 - Análise do Pedido

A fim de finalizar a atual zona de intervenção (Rua Margarida de Chaves) que está encerrada ao trânsito desde do dia 11 de outubro, a empresa pretende proceder à pavimentação entre a rua Gonçalo Cristóvão e o Largo do Pioledo entre os dias 17 e 19 de novembro.

A pavimentação será executada por fases por forma a ter o menor impacto possível na circulação viária. Numa primeira fase e pelo tempo estritamente necessário, a rua Gonçalo Cristóvão será totalmente cortada ao trânsito, sendo o trânsito desviado pelo Largo do Pioledo (rua da Churrasqueira Zé dos Frangos). A segunda fase corresponde à atual zona de intervenção (Rua Margarida de Chaves), já encerrada ao trânsito. A terceira fase, implicará o corte, pelo tempo estritamente necessário (uma manhã), da Rua da Santa Sofia. Nesta fase o trânsito será desviado pela rua D. Pedro de Castro, em direção à avenida Carvalho Araújo e pela rua Margarida de Chaves, e novamente pelo Largo do Pioledo.



Fig. 1 – Planta de Sinalização/desvios

Durante a referida intervenção, irão ser mantidos os restantes condicionamentos aprovados.

Assim considera-se que a proposta de condicionamento apresentado deve ser aprovada, dado estarem cumpridas todas as condições para o restabelecimento de todas as circulações afetadas pela obra.

Durante a execução dos trabalhos o empreiteiro responsável pelos trabalhos deverá garantir:

- Todas as condições de segurança para peões e veículos, bem como minimizar os transtornos na circulação dos mesmos;
- A sinalização a colocar nas vias por parte do empreiteiro terá que ser de acordo com a lei vigente, e terá que ter em consideração o seguinte:
 - A sinalização a utilizar, deverá estar em boas condições de conservação, tendo uma leitura clara e com material refletor;
 - Até ao final da obra a sinalização deverá permanecer nas devidas condições;
 - Os sinais que forem danificados ou vandalizados/furtados deverão ser imediatamente substituídos;
 - A sinalização deverá ser colocada em locais bem visíveis, sem prejudicar a circulação de pessoas e veículos;



3 - Conclusão

Face ao Exposto pelo adjudicatário e à análise efetuada, propõe-se que seja aprovado o seguinte:

1. Aprovar a proposta de condicionamento de trânsito para os trabalhos de pavimentações da zona de intervenção entre os dias 17 e 19 de novembro.
2. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
3. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 15/11/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização”.

Em 15/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“1 - Considerando a urgência do assunto, defiro nos termos propostos e envie-se à reunião de câmara para ratificar este meu despacho.

2 - Durante o decorrer das obras devem ser colocados, nos locais adequados, sinais de "Desvio" para orientação dos automobilistas.

3 - Devem estas medidas serem devidamente divulgadas com a antecedência devida”.---

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Proposta de nomeação do/a Conselheira/o Local para a Igualdade – alteração na Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

----- 14. – Presente à reunião informação da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“Considerando que:

- a promoção da Igualdade constitui uma das prioridades deste Município desde 2013 no âmbito das suas políticas municipais;

- nos termos do disposto da alínea q) do art.º33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a Igualdade;
- a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, define o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade, cujas atribuições passam por acompanhar e dinamizar a implementação das políticas, para a cidadania e igualdade de género;
- o Município celebrou um Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte;
- no cumprimento da cláusula 5.ª do referido protocolo foi formada a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- na sequência das eleições autárquicas realizadas em 26 de setembro de 2021 houve alteração na composição do executivo municipal;

Propõe-se, em conformidade com a alínea b) da cláusula 5.ª do referido protocolo, para o lugar de Conselheira Local para a Igualdade, a nomeação da Dra. Mara Lisa Minhava Domingues, Vereadora da Ação Social e Igualdade”.

Por despacho de 16/11/2021 a Vereadora Mara Minhava remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a nomeação da Vereadora Mara Lisa Minhava Domingues (PS) para Conselheira Local para a Igualdade, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Programa Livros para Todos – Pagamento a Livrarias

----- 15. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 19 de abril do corrente, foram aprovadas as normas de funcionamento do Programa “Livros para

Todos“ destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de vila real, para o ano letivo 2021/2022.

2. Foi autorizado o pagamento direto às livrarias, por indicação dos pais, na reunião do Executivo Municipal de Vila Real, em 8 de novembro de 2021.
3. Foi encerrado o processo do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2021/2022, em 20 de outubro de 2021, no entanto, recebemos a encomenda de pedido de 4 kits de fichas de atividades para alunos dos 1º e 3º anos, às Livrarias: Teresa Maria Teixeira de Carvalho Alves, Papel à Altura, Lda., Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritório, Lda. e Livraria e Papelaria Sampaio de Manuel Augusto Gentil Sampaio, após essa data.
4. Assim, e dado que as fichas de atividades já foram entregues, torna-se necessário proceder ao pagamento das mesmas aos Pais/Encarregados de Educação, sendo os cheques emitidos em nome da livraria (de acordo com a listagem que se segue):

Nome do aluno	EB1	Ano	Livraria	Fatura nº	Valor
MARTA MARTINS FERRAZ	ARAUCARIA	1	Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritórios, Lda.	262	29,20 €
BIANCA ANDREIA PALCAU BRUMA	LORDELO	1	Manuel Augusto Gentil Sampaio	2100000242	29,20 €
RAUL MARTINS DE ABREU	LORDELO	1	Papel à Altura, Lda.	1/25220	29,20 €
CAMILA TUNA TEIXEIRA	VENDAS	3	Teresa Maria Teixeira de Carvalho Alves	176	44,40 €
Total Geral					132,00 €

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4109 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2018/A/30 Valor: 132,00 €.

Por despacho de 16/11/2021 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Apoio financeiro para atividades escolares e extracurriculares promovidas pelos Agrupamentos de Escolas do concelho (Projetos Educativos) – Ano Letivo 2021-2022

----- 16. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. De acordo com a alínea l) do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, e as alterações introduzidas pela

Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (alínea u do nº 1 do art.º 33.º) compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e gestão corrente, “*Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei*”;

2. De acordo com o nº 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual “fixa os requisitos necessários para a constituição de agrupamentos de estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, bem como os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento”, para além de outras atribuições, **compete ao município “... a prestação dos apoios socioeducativos aos mesmos níveis.”**, o que em nossa opinião, inclui o apoio, quer financeiro quer logístico, às atividades escolares e extracurriculares promovidas pelos respetivos Agrupamentos, o que tem vindo a ser cumprido há já muito anos;

3. Neste sentido, e

- considerando que no presente ano letivo de 2021/2022, os **Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública** do nosso concelho são **frequentados por 2.323 crianças dos Jardins de Infância e alunos do 1º CEB**;
- considerando as atuais restrições orçamentais, tomo a liberdade de sugerir a V/Ex. Cia que o valor dos apoios financeiros para as atividades escolares e extra curriculares tenha por base o valor de 5,75€ por criança/alunos, num total de:

Agrupamento de Escolas	Nº total de crianças (JI)	Valor a receber (JI)	Nº total de alunos (EB1)	Valor a receber (EB1)	Valores totais
Diogo Cão	563	3.237,25€	967	5.560,25€	8.797,50€
Morgado de Mateus	307	1.765,25€	486	2.794,50€	4.559,75€
TOTAL GERAL	870	5.002,50€	1453	8.354,75€	13.357,25€

Em 22/10/2021 o **Vereador Alexandre Favaios** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF, para as seguintes diligências”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3912 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 04.03.01 Projetos do PAM: 2018/A/24 e 2018/A/53 Valor: 13.357,25 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.-**

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO



- Comparticipação Anual / Coletividades Culturais

----- 17. – Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura do seguinte teor:

“As Coletividades desempenham um papel preponderante na vida do concelho, nomeadamente apelam à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de atividades culturais, recreativas, sociais, ambientais, entre outras.

O presente documento organiza a atribuição da comparticipação financeira anual a atribuir pelo Município de Vila Real às Coletividades culturais, recreativas, sociais e ambientais.

O concelho de Vila Real é profícuo em Coletividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e ambientais, o Município tem sempre ajudado a preservar as diversas Coletividades que se mantêm pujantes, muitas delas já centenárias.

As coletividades, associações e clubes que existem no país sofreram o impacto negativo durante o período de confinamento motivado pela pandemia COVID 19. Foram impedidas de realizar e participar em encontros, festivais, eventos, entre tantas outras atividades programadas.

A pandemia COVID 19 paralisou toda a atividade e dinâmica do dia-a-dia das Coletividades.

O Município atento a essa realidade vivida, entende que as Coletividades necessitam de apoio para se estruturarem novamente. Não tendo realizado os seus eventos e cumprido o Plano de Atividades a que se tinham proposto, reconhece que tem o dever de as apoiar e estimular proporcionando-lhes a oportunidade de se reerguerem e ultrapassarem este período tão nefasto.

Considerando que o tecido associativo ocupa um lugar fundamental e único na dinâmica das comunidades, sendo por excelência elemento de extrema relevância nas iniciativas culturais, recreativas, desportivas e sociais do Município;

Considerando que as Coletividades Culturais do concelho são polos de desenvolvimento cívico, social e pessoal das comunidades;

Considerando que as Coletividades Culturais promovem a participação de todos;

Considerando que as Coletividades Culturais têm diversas formas de manifestar a sua atividade, salvaguardando tradições, mas atentas à realidade atual e à constante evolução dos gostos e preferências. Nomeadamente o caso das Bandas de Música, das Tunas, dos Grupos de Folclore, dos Grupos de Música Tradicional, dos Grupos de Bombos e Gigantones entre outros, que correspondem a componentes da herança cultural e da afirmação criativa do concelho, promovendo junto das populações o gosto pela cultura e pela preservação dessa herança que é património de todos e todos temos esse dever de preservar;

Considerando que é fundamental continuar a apostar no movimento associativo do concelho e apoiar de forma sustentável;

Propõe-se face ao exposto, a atribuição às Coletividades Culturais as participações financeiras municipais, referentes ao ano de 2020, constantes do Quadro I do documento anexo a esta informação, cujo montante global é de 111 150,00€ distribuídos por 92 Coletividades.

	Coletividades Culturais	€	NIF
1	ACROLAT Ass. C. R. - A TransDourriense	2.100,00	507 998 200
2	Acordar para a Música – Ass. C. R. Mondrões	350,00	514 404 299
3	ADCTATA – Ass. D. C. dos Trabalhadores dos Impostos	300,00	514 212 144
4	Arquivo de Memórias – Ass. Cultural	500,00	505 606 178
5	Ass. Explosão de Abambres	250,00	514 987 693
6	Ass. Académica da U.T.A.D.	2.500,00	502 081 430
7	Ass. Amigos da Sra. da Pena	450,00	503 904 082
8	Ass. Apoio Social do Alvão	400,00	514 375 884
9	Ass. Brincar, Educação Alternativa	250,00	515 143 251
10	Ass. C. “Instantes Mutantes “	500,00	513 967 117
11	Ass. C. D. de Ermida do Corgo	250,00	514 684 232
12	Ass. C. D. Leirós	300,00	513 829415
13	Ass. C. D. Samardã	300,00	501 634 916
14	Ass. C. D. Torneiros	800,00	501 437 851
15	Ass. C. D. Valnogueiras	500,00	501 212 728
16	Ass. C. R. dos Bombos “Aguias da Lage”	1.250,00	514 051 388
17	Ass. C. R. Merito Rebelde	1.250,00	510 316 972
18	Ass. C. D. Social R. Lamares.	300,00	513 975 993
19	Ass. C.D. Social Vila Nova	1.000,00	503 503 835
	Coletividades Culturais	€	NIF
20	Ass. C.R. Camilo Castelo Branco	450,00	502 493 810
21	Ass. C.R. Infantil Social “Os Vicentinos”	1.250,00	501 308 580
22	Ass. C.R.D. Arnadelo	450,00	501 959 440
23	Ass. Círculo de Cultura Musical de Vila Real	500,00	510 276 458
24	Ass. Cultura, Etnografia e Folclore da Freguesia de Vale de Nogueiras	1.000,00	509 189 733
25	Ass. Cultural Recreativa “Mar de Pedra”	3.400,00	504 146 653
26	Ass. Cultural R. S. Domingos de Gravelos	550,00	501 836 390

27	Ass. Desportiva C. Escola Diogo Cão	250,00	502 514 949
28	Ass. D. Cultural Sabroso	1.400,00	501 697 420
29	Ass. D.C. Constantim	1.050,00	501 329 730
30	Ass. D.C. R. Águas Santas	850,00	501 288 341
31	Ass. da Banda de Musica de Nogueira	8.000,00	500 977 216
32	Ass. DOUROMEXE	500,00	513 023 941
33	Ass. do Centro Cultural Lordelense	800,00	500 993 050
34	Ass. Centro Jovem	250,00	513 654 380
35	Ass. Confraria do Covilhete	750,00	513 598 596
36	Ass. EMERGENTE	450,00	510 690 106
37	Ass. Via Nova	500,00	506 625 729
38	Ass. Cultural D. S.Viver Lordelo	250,00	514 235 152
39	Ass. Juvenil Cultural e Recreativa “O Cantaréu”	4.100,00	501 871 144
40	Ass. Lazer Terras da Senhora da Pena Mouços	250,00	514 812443
41	Ass. Tuna Recreativa Musical Bisalhães	1.000,00	510 674 437
42	Ass. Vastaplateia - Cultural pela Arte Experimental	300,00	510 066 224
43	AATMAD- Ass. Amigos Trás-os-Montes Alto Douro	250,00	513 732 136
44	BST- Banda Sinfónica Transmontana, Ass. Cultural	250,00	515 197 734
45	Banda de Música da Portela	8.000,00	501 052 526
46	Banda de Musica de Mateus	8.000,00	502 104 600
47	Banda de Sanguinhedo Ass. R. Cultural	8.000,00	501 780 432
48	Casa do Professor do Ensino Primário Vila Real	1.000,00	501 599 037
49	CCVR – Coral da Cidade Vila Real	4.750,00	509 014 429
50	Centro C. Andrães	800,00	501 644 601
51	Centro C. R. B.º Sta. Maria	850,00	502 500 816
52	Centro C.D.Trab. Município de Vila Real	1.750,00	501 833 803
53	Centro Cultural Arrabães	1.200,00	501 097 686
54	Centro Cultural D. Recreativo Couto	1.400,00	501 086 226
55	Centro Cultural Regional	5.250,00	500 942 005
56	Centro D. Cultural Campeã	450,00	501 238 204
57	Centro D. R. Cultural da Pena	500,00	510 916 716
58	Centro Social e Cultural S. João d’Arroios	500,00	509 073 212
59	Clube de Vila Real	1.100,00	502 107 014
60	Coro de Camara D’Ouro - Associação	500,00	514 303 956
61	Coro Misto de Mouços	500,00	510 482 325
62	GACVR-Grupo Amigos Colecionadores Vila Real	500,00	510 564 844
63	Grupo C. R. D. Agarez	500,00	501 183 477
64	Grupo C. R. Folhadela	500,00	501 738 282
65	Grupo C. R. Pomarelhos	350,00	503 481 050
66	Grupo Cultural D. de Ferreiros	850,00	501 649 336
67	Grupo D. C. Vila Seca	800,00	501 541 721
68	Grupo D. Cultural das Flores	500,00	501 052 542
69	Grupo D. Cultural de Mondrões	500,00	501 471 251
70	Grupo D. C. R. de Sapiões	500,00	507 449 754
	Coletividades Culturais	€	NIF
71	Grupo de Bombos “Os Janotas”	500,00	515 445 908
72	Grupo de Bombos Relâmpagos de Sanguinhedo	1.250,00	506 174310
73	Grupo de Bombos Vilarinho da Samardã	1.250,00	506 764 095
74	Grupo de Cantares Aléu	2.350,00	507 987 101
75	Grupo de Cantares de Santa Marinha Águas Santas	750,00	510 744 974
76	Grupo de Danças e Cantares da Lage	500,00	506 500 802
77	Grupo de Zés Pereiras – Os Trovadores	1.250,00	502 414 278
78	MAGNIFICAT – Grupo Jovens Guiães	450,00	507 636 619

79	M.A.R.C.A.- Associação	450,00	513 381 112
80	Núcleo Recreativo e Cultural de São Tiago	900,00	510 984231
81	Os Verdes – Grupo de Zés Pereiras e Gigantones	1.250,00	503 214 108
82	Portas da Bila / MUNDIS – Ass. Cívica de Formação e Cultura	450,00	513 411 062
83	Ad Justes – Associação de Desenvolvimento Local	500,00	509 535 895
84	Rancho Etnográfico Borbela	2.000,00	501 814 779
85	Rancho Folclórico Recreativo Borbela	1.750,00	501 439 706
86	Rancho Folclórico de N. Sra. Carmo - Carro Queimado	600,00	501 086 226
87	TransmonTuna- Tuna Universitária	500,00	505 816 229
88	Treegood Academia – Associação para a Educação, Formação e Atividades de Desenvolvimento Humano	300,00	513 399 178
89	Tuna da Campeã	1.000,00	502 012 951
90	União Artística Vilarealense – Socorros Mútuos	500,00	501 561 129
91	WAVEMOMENT - Associação Juvenil	500,00	509 317 995
92	Ass. Santa Marinha de Vila Marim	250,00	514 142 308

Por Despacho de 16/11/2021 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4113 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2018/A/99 e 2018/A/101 Valor: 111.150,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Concurso de Montras de Natal – Normas de Participação

----- **18.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

“Tendo em conta as diferentes atividades previstas no âmbito do “Bila Natal”, junto envio as normas de participação no “Concurso de Montras de Natal”, para, à semelhança da edição anterior, promover a atratividade do Centro Histórico, bem como apoiar o comércio local, nesta quadra”.

Por Despacho de 17/11/2021 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4128 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.08.02.02 Projeto do PAM: 2018/A/184 Valor: 3.000,00 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar as Normas de Participação, nos termos da informação dos serviços.-----

- Associação Comercial e Industrial de Vila Real

- Atribuição de subsídio/Atividades de Natal

----- 19. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), pessoa coletiva n.º 500 989 524, irá colaborar, à semelhança dos anos transatos com o Município de Vila Real nas atividades de Natal, nomeadamente: animação de rua em diferentes pontos da cidade, onde se destacam a chegada do Pai Natal, desfile de elfos, casa do Pai Natal, pinturas faciais, parada de soldados de chumbo, casa de doces, árvore de natal ao vivo, bem como na promoção/divulgação do Concurso de Montras de Natal, decoração das ruas, colocação de música ambiente ao longo do Centro Histórico, tornando-o desta forma mais atrativo nesta quadra, no período de 28/11/2021 a 7/01/2022.

Neste sentido, tendo em conta o número de atividades previstas, bem como o custo associado à realização das mesmas, que ascende aos 27.000 €, de acordo com a previsão de despesas em anexo, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 21.000 €, para apoiar as atividades de animação de rua, cabendo à ACIVR suportar as despesas com as restantes atividades”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4114 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/184 Valor: 21.000,00 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 20. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)


(Alexandre Manuel Mouta Favaio)



Proposta de Toponímia

Caminho da Devesa

Caminho da Devesa

Arroios

União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras



Predios devolutos, degradados e em ruína

Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-2180
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-1823
Rua Madame Brouilhard	U-3813
Travessa da Ponte da Timpeira	U-3079
Rua da Fábrica	U-1979
Rua do Buraco Sagrado	U-634
Rua do Buraco Sagrado	
Rua do Buraco Sagrado	
Rua do Buraco Sagrado	
Rua do Buraco Sagrado	
Rua S. Dinis	U-598
Rua S. Dinis	U-595
Rua da Peneda	U-1937
Rua da Peneda	U-1916
Rua da Peneda	U-1913
Rua da Peneda	U-1919
Lugar da Insua	U-201
Rua do Dr Jerónimo Arenal	U-2063
Rua do Dr. Jerónimo Amaral	U-1949
Rua Miguel Bombarda	U-746
Avenida da Estação	U-2189
Avenida da Estação	
Avenida da Estação	
Avenida da Estação	
Rua de Santa Marta	U-686
Rua Miguel Bombarda	U-725
Rua Fonte do Chão	U-2709
Rua de S. Mamede	U-173
Rua de S. Mamede	U-214
Rua de S. Mamede	
Rua de S. Mamede	U- 4312
Rua da Quinta Santos do Monte	U-208
Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	U-952
Praça Diogo Cão	U-2147
Praça Diogo Cão	U-1385
Avenida D. Dinis	U-1406
Rua de Santo António	U-1159
Rua Visconde de Camaxide	U-1844
Rua da Guia	U- 407
Rua da Guia	
Beco da Raposeira	U- 422

Predios devolutos,degradados e em ruína

Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Rua do Corgo	U- 572
Rua do Corgo	
Rua do Corgo	U-587
Rua do Corgo	
Rua do Corgo	U-557
Rua Sargento Pelotas	
Rua Sargento Pelotas	U- 1279
Rua Sargento Pelotas	U- 3543
Rua Sargento Pelotas	U- 437
Rua Sargento Pelotas	U- 440
Rua Sargento Pelotas	
Rua Candido dos Reis	U-950
Rua D. Margarida Chaves	U-4118
Rua Alexandre Herculano	U-1004
Travessa de S. Domingos	U-337
Rua Heitor Correia de Matos	U-1355
Travessa do Rossio	U-800
Travessa do Rossio	U-800
Rua Avelina Patena nº 41	U-1058
Rua Dr Roque da Silveira	U- 1303
Rua Dr Roque da Silveira	U-1520
Rua Miguel Bombarda	U-761
Rua Miguel Bombarda	
Rua Miguel Bombarda	U-755
Rua Miguel Bombarda	U-752
Quelho do Buraco Sagrado	U-215
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-371
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-369
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-808
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-631
Rua Nova	U-281
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-351
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-345
Travessa da Fonte Nova	U-601
Rua Antonulo de Azevedo	U- 901
Travessa da Fonte Nova	U-535
Rua da Fonte Nova	U-2319
Rua da Fonte Nova	U-2322
Rua da Fonte Nova	U-469
Rua da Fonte Nova	U-466
Pátio de Almodena	U-1362
Rua da Fonte Nova	U-637

Predios devolutos,degradados e em ruína

Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Estrada Nacional 2	U-6
Estrada Nacional 2	U-6
Estrada Nacional 2	U-391
Estrada Nacional 2	
Estrada Nacional 2	
Ponte do Cabril	U-406
Estrada dos Machados	U-403
Estrada dos Machados	U-511
Rua da Fonte Nova	U-514
Rua da Fonte Nova	U-517
Rua Camilo Castelo Branco	U-793
Rua Nova	U-273
Rua Nova	U-769
Rua da Misericórdia	U-311
Rua 31 de Janeiro	U-1055
Rua Central	U-1505
Rua F- Bairro S. Vicente Paulo	U-17000
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 1593
Rua da Almodena - por tras dos pucarinhos	U-799
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 811
Rua Santa Marta nº 15	U- 1243
Almodena	U- 2478
Rua Serpa Pinto	U-1655
Lugar da insua	U-199
Rua Nova	U- 279
AV. Monsenhor Jeronimo do Amaral	U-2084
Rua Sargento Pelotas Nº 38	U-461
Rua Sargento Pelotas Nº 38	
Avenida da Noruega (junto Cepsa)	U- 967
Largo do Rocio	U-1003
Rua Avelino Patena nº 35/37	U- 1052

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Buros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr. /reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.820.490,00	111.000,00	111.000,00		4.820.490,00	
D11	Remunerações Certas e		4.512.550,00	18.000,00	111.000,00		4.419.550,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.017.260,00	16.500,00	107.500,00		3.926.260,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.017.260,00	16.500,00	107.500,00		3.926.260,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.017.260,00	16.500,00	107.500,00		3.926.260,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		3.978.360,00		107.500,00		3.870.860,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	3.978.360,00		107.500,00		3.870.860,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		38.900,00	16.500,00			55.400,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	38.900,00	16.500,00			55.400,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		495.290,00	1.500,00	3.500,00		493.290,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		495.290,00	1.500,00	3.500,00		493.290,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		495.290,00	1.500,00	3.500,00		493.290,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		495.290,00		3.500,00		491.790,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	495.290,00		3.500,00		491.790,00	
010106	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P		1.500,00			1.500,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		15.640,00	19.000,00			34.640,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		15.640,00	19.000,00			34.640,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.640,00	19.000,00			34.640,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.640,00	19.000,00			34.640,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	P	1.740,00	1.000,00			2.740,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	13.900,00	18.000,00			31.900,00	
D13	Segurança social		292.300,00	74.000,00			366.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		283.700,00	72.000,00			355.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		283.700,00	72.000,00			355.700,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		283.700,00	72.000,00			355.700,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	222.400,00	50.000,00			272.400,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	P	61.300,00	22.000,00			83.300,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		8.600,00	2.000,00			10.600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		8.600,00	2.000,00			10.600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		8.600,00	2.000,00			10.600,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	P	8.600,00	2.000,00			10.600,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		12.494.540,00	790.500,00	798.800,00		12.496.240,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		11.047.090,00	701.450,00	729.150,00		11.019.390,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.047.090,00	701.450,00	729.150,00		11.019.390,00	
020101	AQUISIÇÃO DE BENS		916.840,00	190.700,00	32.950,00		1.074.590,00	
02010101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	148.140,00	7.100,00			155.240,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		104.250,00	2.300,00	950,00		105.600,00	
02010202	GASÓLEO	P	95.650,00		950,00		94.700,00	
02010299	OUTROS	P	8.600,00	2.300,00			10.900,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	41.750,00	18.100,00			59.850,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	3.000,00		2.750,00		250,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	26.000,00	19.700,00			45.700,00	
Total de Despesas Correntes			5.143.630,00	158.200,00	114.700,00		5.187.130,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.143.630,00	158.200,00	114.700,00		5.187.130,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.143.630,00	158.200,00	114.700,00		5.187.130,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	65.900,00		4.200,00		61.700,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	11.350,00	1.500,00			12.850,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	35.300,00	2.700,00			38.000,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	69.050,00		1.300,00		67.750,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P	16.350,00		4.000,00		12.350,00	
02011603	OUTROS	P	16.350,00		4.000,00		12.350,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	146.600,00	139.300,00			285.900,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	64.400,00		100,00		64.300,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	67.600,00		9.000,00		58.600,00	
020121	OUTROS BENS	P	117.150,00		10.650,00		106.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.130.250,00	510.750,00	696.200,00		9.944.800,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	701.200,00		43.600,00		657.600,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	164.600,00		5.050,00		159.550,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	753.400,00		160.350,00		585.050,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	196.000,00		89.150,00		106.850,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	167.950,00		7.100,00		160.850,00	
020210	TRANSPORTES	P	300.800,00	106.550,00			487.350,00	
020212	SEGUROS	P	84.850,00	550,00			85.400,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	92.900,00		17.900,00		75.000,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.003.800,00	344.100,00			1.347.900,00	
020215	FORMAÇÃO	P	52.950,00	7.000,00			59.950,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	52.050,00		3.500,00		48.550,00	
020217	PUBLICIDADE	P	365.700,00	48.550,00			414.250,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	65.950,00		15.300,00		50.650,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	242.250,00		5.600,00		236.650,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	932.950,00		145.350,00		787.600,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	26.200,00	4.000,00			30.200,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.846.700,00		195.300,00		4.651.400,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		1.437.050,00	83.500,00	59.250,00		1.461.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.437.050,00	83.500,00	59.250,00		1.461.300,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		160.750,00	8.950,00	26.150,00		143.550,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	2.800,00	100,00			2.900,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	22.000,00		12.500,00		9.500,00	
02010299	OUTROS	P	22.000,00		12.500,00		9.500,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	8.200,00	2.800,00			11.000,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇA	P	4.500,00	3.050,00			7.550,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	7.000,00	3.000,00			10.000,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	23.050,00		1.750,00		21.300,00	
020121	OUTROS BENS	P	93.200,00		11.900,00		81.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.276.300,00	74.550,00	33.100,00		1.317.750,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	349.200,00		16.000,00		333.200,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	51.150,00	400,00			51.550,00	
020210	TRANSPORTES	P	694.500,00	68.700,00			763.200,00	
020212	SEGUROS	P	16.300,00	5.450,00			21.750,00	
Total de Despesas Correntes			17.139.480,00	895.950,00	882.300,00		17.153.130,00	
Total de Despesas de Capital			-					
Total de Despesas Efetivas			17.139.480,00	895.950,00	882.300,00		17.153.130,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			17.139.480,00	895.950,00	882.300,00		17.153.130,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dia./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	28.550,00		3.100,00		25.450,00	
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	66.900,00		10.000,00		56.900,00	
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	69.700,00		4.000,00		65.700,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		10.400,00	5.550,00	400,00		15.550,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.400,00	5.550,00	400,00		15.550,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		10.100,00	1.550,00	400,00		11.250,00	
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.850,00		400,00		1.450,00	
	02010299 OUTROS	P	1.850,00		400,00		1.450,00	
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	50,00	100,00			150,00	
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	F	5.700,00	400,00			6.100,00	
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	2.500,00	1.050,00			3.550,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		300,00	4.000,00			4.300,00	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	300,00	4.000,00			4.300,00	
D3	Juros e outros encargos		105.200,00		17.800,00		87.400,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		105.200,00		17.800,00		87.400,00	
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		105.200,00		17.800,00		87.400,00	
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		105.200,00		17.800,00		87.400,00	
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		105.200,00		17.800,00		87.400,00	
	03010302 Empréstimos de médio e longo prazos	P	105.200,00		17.800,00		87.400,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.915.050,00	146.050,00	142.250,00		3.918.850,00	
D41	Transferências correntes		3.109.400,00	123.400,00	139.850,00		3.092.950,00	
D411	Administrações Públicas		787.250,00	4.800,00	85.550,00		706.500,00	
D4111	Administração Central - Estado Português		570.400,00		42.000,00		528.400,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		3.000,00		2.500,00		500,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.000,00		2.500,00		500,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.000,00		2.500,00		500,00	
	040301 ESTADO	P	3.000,00		2.500,00		500,00	
	04 EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		567.400,00		39.500,00		527.900,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		567.400,00		39.500,00		527.900,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		567.400,00		39.500,00		527.900,00	
	040301 ESTADO	P	567.400,00		39.500,00		527.900,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades		49.200,00		12.050,00		37.150,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		49.200,00		12.050,00		37.150,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.200,00		12.050,00		37.150,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		49.200,00		12.050,00		37.150,00	
	040305 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P	49.200,00		12.050,00		37.150,00	
D4115	Administração Local		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	Total de Despesas Correntes		18.039.830,00	901.500,00	971.650,00		17.969.680,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		18.039.830,00	901.500,00	971.650,00		17.969.680,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		18.039.830,00	901.500,00	971.650,00		17.969.680,00	

(*): NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Anul./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	040501 CONTINENTE		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	04050102 FREGUESIAS		167.650,00	4.800,00	31.500,00		140.950,00	
	0405010205 FOLHADELA	P	38.560,00	4.800,00			43.360,00	
	0405010214 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORDELA E LIMAS DE OLO	P	100.440,00		3.500,00		96.940,00	
	0405010221 DOTAÇÃO GLOBAL	P	28.650,00		28.000,00		650,00	
D412	Entidades do Setor Não Incrativo		1.754.200,00	50,00	54.200,00		1.700.050,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.749.900,00		54.200,00		1.695.700,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.749.900,00		54.200,00		1.695.700,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.749.900,00		54.200,00		1.695.700,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	1.749.900,00		54.200,00		1.695.700,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		4.300,00	50,00			4.350,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.300,00	50,00			4.350,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.300,00	50,00			4.350,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	4.300,00	50,00			4.350,00	
D413	Famílias		567.950,00	118.550,00	100,00		686.400,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		177.600,00		100,00		177.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		177.600,00		100,00		177.500,00	
0408	FAMÍLIAS		177.600,00		100,00		177.500,00	
040802	OUTRAS		177.600,00		100,00		177.500,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	177.600,00		100,00		177.500,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		390.350,00	118.550,00			508.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		390.350,00	118.550,00			508.900,00	
0408	FAMÍLIAS		390.350,00	118.550,00			508.900,00	
040802	OUTRAS		390.350,00	118.550,00			508.900,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	390.350,00	118.550,00			508.900,00	
D42	Subsídios Correntes		805.650,00	22.650,00	2.400,00		825.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		716.950,00	22.000,00	2.400,00		736.550,00	
03	SUBSÍDIOS		716.950,00	22.000,00	2.400,00		736.550,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		275.000,00		2.400,00		272.600,00	
050101	PÚBLICAS		275.000,00		2.400,00		272.600,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	P	275.000,00		2.400,00		272.600,00	
0508	FAMÍLIAS		441.950,00	22.000,00			463.950,00	
050803	OUTRAS	P	441.950,00	22.000,00			463.950,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		68.700,00	650,00			69.350,00	
05	SUBSÍDIOS		68.700,00	650,00			69.350,00	
0508	FAMÍLIAS		68.700,00	650,00			69.350,00	
050803	OUTRAS	P	68.700,00	650,00			69.350,00	
D5	Outras despesas correntes		94.030,00	18.950,00	6.650,00		106.330,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		67.730,00	2.650,00	6.650,00		63.730,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.730,00	2.650,00	6.650,00		63.730,00	
0602	DIVERSAS		67.730,00	2.650,00	6.650,00		63.730,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	P	20.780,00		5.350,00		15.430,00	
060203	OUTRAS		46.950,00	2.650,00	1.300,00		48.300,00	
	Total de Despesas Correntes		21.356.060,00	1.047.550,00	1.065.200,00		21.338.410,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		21.356.060,00	1.047.550,00	1.065.200,00		21.338.410,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		21.356.060,00	1.047.550,00	1.065.200,00		21.338.410,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
(*) tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	15.100,00	2.650,00			17.750,00	
	06020305 OUTRAS	P	31.850,00		1.300,00		30.550,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		26.300,00	16.300,00			42.600,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.300,00	16.300,00			42.600,00	
	0602 DIVERSAS		26.300,00	16.300,00			42.600,00	
	060203 OUTRAS		26.300,00	16.300,00			42.600,00	
	06020305 OUTRAS	P	26.300,00	16.300,00			42.600,00	
D6	Aquisição de bens de capital		23.069.000,00	71.600,00	59.600,00		23.072.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		22.859.350,00	71.600,00	32.750,00		22.898.200,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		22.859.350,00	71.600,00	32.750,00		22.898.200,00	
	0701 INVESTIMENTOS		22.859.350,00	71.600,00	32.750,00		22.898.200,00	
	070101 TERREÇOS	P	2.427.200,00		11.000,00		2.416.200,00	
	070103 EDIFÍCIOS		6.490.350,00	4.100,00	8.750,00		6.493.700,00	
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	285.650,00		3.500,00		282.150,00	
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	922.300,00	4.100,00			926.400,00	
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	P	987.600,00		4.000,00		983.600,00	
	07010307 OUTRAS	P	4.302.800,00		1.250,00		4.301.550,00	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		11.849.600,00	1.750,00	2.600,00		11.848.750,00	
	07010401 VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	8.099.000,00	1.750,00			8.099.750,00	
	07010405 PARQUES E JARDINS	P	339.100,00		2.100,00		337.000,00	
	07010413 OUTROS	P	3.412.500,00		500,00		3.412.000,00	
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		225.000,00	15.300,00			240.300,00	
	07010602 OUTRO	P	225.000,00	15.300,00			240.300,00	
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO	P	268.700,00		9.100,00		259.600,00	
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	16.800,00	11.450,00			28.250,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		824.000,00	39.000,00			863.000,00	
	07011002 OUTRO	P	824.000,00	39.000,00			863.000,00	
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	749.700,00		1.300,00		748.400,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		175.650,00		3.250,00		172.400,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		175.650,00		3.250,00		172.400,00	
	0701 INVESTIMENTOS		175.650,00		3.250,00		172.400,00	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		16.700,00		750,00		15.950,00	
	07010413 OUTROS	P	16.700,00		750,00		15.950,00	
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	21.700,00		300,00		21.400,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		137.250,00		2.200,00		135.050,00	
	07011002 OUTRO	P	137.250,00		2.200,00		135.050,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		25.000,00		23.600,00		1.400,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		25.000,00		23.600,00		1.400,00	
	0701 INVESTIMENTOS		25.000,00		23.600,00		1.400,00	
	070103 EDIFÍCIOS		25.000,00		23.600,00		1.400,00	
	07010307 OUTRAS	P	25.000,00		23.600,00		1.400,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
Total de Despesas Correntes			21.429.310,00	1.066.500,00	1.066.500,00		21.429.310,00	
Total de Despesas de Capital			23.069.000,00	71.600,00	59.600,00		23.072.000,00	
Total de Despesas Efetivas			44.489.310,00	1.138.100,00	1.126.100,00		44.501.310,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			44.489.310,00	1.138.100,00	1.126.100,00		44.501.310,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
Total de Despesas Correntes			21.429.310,00	1.066.500,00	1.066.500,00		21.429.310,00	
Total de Despesas de Capital			23.060.000,00	71.600,00	59.600,00		23.072.000,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			44.489.310,00	1.138.100,00	1.126.100,00		44.501.310,00	
Total de Despesas Não Efetivas			1.925.400,00		12.000,00		1.913.400,00	
Total			46.414.710,00	1.138.100,00	1.138.100,00		46.414.710,00	

6 Contabilista Público

Filipe Paula

20/09/2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Dólar

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Data		Pagamentos						Modificação (4/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)		
1.			Função geral			188.230,00	188.600,00	-25.000,00					188,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			188.230,00	188.600,00	-25.000,00					188,00	
1.1.1.			Administração geral			188.230,00	188.600,00	-25.000,00					188,00	
1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais			188.230,00	188.600,00	-25.000,00					188,00	
1.1.1.2.	02	2018 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO		2018/01/02	2021/12/31								
1.1.1.2.				02/070109			600,00	13.750,00					12.950,00	
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02/0701002			14.600,00	16.600,00					2.000,00	
1.1.1.2.	04	2018 I 4	ADQUIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070109	2018/01/02	2021/12/31	164.450,00	155.350,00	-25.000,00				-9.100,00	
1.1.1.2.	09	2018 I 9	RENOVAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS	02/07010413	2018/01/02	2021/12/31	900,00	400,00					-500,00	
1.1.1.2.	03	2020 I 1	RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		2020/01/02	2021/12/31								
1.1.1.2.				02/07010301			5.000,00	1.500,00					-3.500,00	
1.1.1.2.	03	2020 I 1		02/070109			2.500,00	1.000,00					-1.500,00	
2.			Função social			3.421.200,00	3.421.050,00						12.650,00	
2.1.			Educação			100.100,00	121.250,00						26.850,00	
2.1.1.			Ensino não superior			125.200,00	121.250,00						-3.250,00	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar			42.400,00	43.150,00						750,00	
2.1.1.1.	02	2018 I 13	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2018/01/02	2020/12/31	40.900,00	42.400,00					1.500,00	
2.1.1.1.	04	2018 I 15	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - JARDINS DE INFÂNCIA	03/07030413	2018/01/02	2020/12/31	1.500,00	750,00					-750,00	
2.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico			92.700,00	88.700,00						-4.000,00	
2.1.1.2.	02	2018 I 13	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2018/01/02	2020/12/31	19.300,00	19.000,00					-300,00	
2.1.1.2.	03	2018 I 18	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2018/01/02	2020/12/31	46.200,00	46.500,00					300,00	
2.1.1.2.	05	2018 I 20	CENTRO ESCOLAR DE LORDELO	03/0701002	2018/01/02	2021/12/31	24.000,00	19.000,00					-5.000,00	
2.1.1.2.	06	2018 I 23	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-PRESEIOS/ESCOLA	03/07011002	2018/01/02	2021/12/31	3.200,00	4.200,00					1.000,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino			25.000,00	1.400,00						-23.600,00	
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros			25.000,00	1.400,00						-23.600,00	
2.1.2.1.	02	2020 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES	04/07010307	2020/03/01	2020/12/31	25.000,00	1.400,00					-23.600,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos			2.995.000,00	2.923.750,00						6.750,00	
2.4.2.			Ordenamento do território			2.890.700,00	2.821.200,00						500,00	
2.4.2.2.			Reabilitação Urbana			2.890.700,00	2.821.200,00						500,00	
2.4.2.2.	01	2016 I 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO ASSIS E ENVOLHENTE	02/0701001	2016/01/02	2021/12/31	1.634.800,00	1.636.300,00					1.500,00	
2.4.2.2.	11	2018 I 37	ADQUIÇÃO DE TERRENOS E BENEFÍCIOS DIVERSOS	02/07010307	2018/01/02	2020/12/31	364.000,00	362.750,00					-1.250,00	
2.4.2.2.	02	2019 I 3	REABILITAÇÃO DO QUARTILHO DO TRIBUNAL	02/07010401	2019/01/02	2021/12/31	831.900,00	817.150,00					-250,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos			40.300,00	53.300,00						5.000,00	
2.4.5.	01	2020 I 9	RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02/07011002	2020/01/02	2020/12/31	40.300,00	53.300,00					5.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			26.000,00	27.250,00						1.250,00	
2.4.6.1.			Áreas verdes			16.150,00	16.150,00							
2.4.6.1.	01	2018 I 41	RENOVAÇÃO DO PARQUE CORDO		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.1.				02/07010405			5.000,00	4.500,00					-500,00	
2.4.6.1.				02/0701002				500,00					500,00	
2.4.6.1.	02	2018 I 42	RENOVAÇÃO DO PARQUE FLORISTAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.1.				02/07010405			2.000,00	400,00					-1.600,00	
2.4.6.1.	02	2018 I 42		02/07011002			3.000,00	4.250,00					450,00	
2.4.6.1.	03	2018 I 43	PROJETOS E INTERVENÇÕES DE PARQUES E JARDINS	02/07011002	2018/01/02	2020/12/31	5.350,00	6.500,00					1.150,00	
2.4.6.4.			Proteção ambiental			9.050,00	11.150,00						2.100,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMITATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2022	2023	2024		2025	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.4.6.4.	03	2020 I 30	RESCRENTIFICAÇÃO PARA MOBILIDADE ELÉTRICA /	02/07011002	2020/00/01	2024/07/31	9.850,00	11.100,00					1.250,00	
2.5.			SERVÍCIOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				358.260,00	389.850,00					31.590,00	
2.5.1.			Cultura				15.100,00	16.350,00					1.250,00	
2.5.1.1.	03	2018 I 47	RESCRENTIFICAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS	02/07011002	2018/01/01	2022/12/31	15.100,00	16.350,00					1.250,00	
2.5.1.2.			Desporto, recreio e lazer				341.900,00	371.500,00					29.600,00	
2.5.2.	01	2018 I 49	CONSTRUÇÃO DAS NOVAS PISCINAS MUNICIPAIS	02/07010302	2018/01/02	2021/12/31	325.100,00	325.600,00					500,00	
2.5.2.1.	02	2018 I 50	RESCRENTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.2.	02	2018 I 50	DIVERSAS	02/07010302			200,00	3.000,00					2.800,00	
2.5.2.3.	02	2018 I 50		02/07011002			17.700,00	46.100,00					28.400,00	
3.			Funções essenciais				1.352.750,00	1.352.750,00	25.000,00					
3.1.			Transportes e comunicações				76.000,00	87.000,00	25.000,00					
3.1.1.			Transportes rodoviários				76.000,00	87.000,00	25.000,00					
3.1.1.1.			Transportes				76.000,00	87.000,00	25.000,00					
3.1.1.1.1.	02	2018 I 64	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL,		2018/01/02	2020/12/31								
3.1.1.1.2.			SINCRONIZADA E LUMINOSA											
3.1.1.1.3.	02	2018 I 64		02/07011002			10.600,00	19.900,00					9.300,00	
3.1.1.1.4.	02	2018 I 64		02/07011002			2.300,00	1.000,00					-1.300,00	
3.1.1.1.5.	04	2018 I 66	BOQUITA DO CORDEO	02/07010401	2018/01/03	2020/12/31	50.100,00	50.100,00	25.000,00					
3.1.1.1.6.	01	2019 I 10	MOBILIDADE ELÉTRICA		2019/01/02	2020/12/31								
3.1.1.1.7.	01	2019 I 10		02/07010602				15.100,00					15.100,00	
3.1.1.1.8.	01	2019 I 10		02/07011002			5.000,00	700,00					-4.300,00	
3.4.			Comércio e turismo				1.162.250,00	1.162.250,00						
3.4.1.			Merchand e festas				1.162.250,00	1.162.250,00						
3.4.1.1.	01	2018 I 67	RESCRENTIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/03	2020/12/31								
3.4.1.2.	01	2018 I 67		02/07010303			907.600,00	903.600,00					-4.000,00	
3.4.1.3.	01	2018 I 67		02/07011002			174.550,00	170.550,00					-4.000,00	
3.5.			Outras funções essenciais				118.600,00	105.600,00					-13.000,00	
3.5.1.	04	2018 I 75	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL	02/070101	2018/01/02	2020/12/31	114.600,00	103.600,00					-11.000,00	
3.5.2.			Outras funções				1.925.400,00	1.913.400,00					-12.000,00	
3.5.2.1.			Operações de dívida autônoma				1.925.400,00	1.913.400,00					-12.000,00	
3.5.2.2.	01	2018 I 75	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	02/100603	2018/01/02	2020/12/31	1.925.400,00	1.913.400,00					-12.000,00	
Total :							6.989.600,00	6.889.600,00						

Em 20 de Setembro de 2021

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1
Ano: 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO: 7 ATUAÇÃO PERMISSIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CENSOGRÁFICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/03/20

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECONÓMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes						
							2021	2022	2023	2024	2025		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			Funções gerais			618.000,00	617.900,00	26.500,00	11.500,00				3.100,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública			617.650,00	618.750,00	16.500,00	11.500,00				3.300,00
1.1.1.			Administração geral			617.650,00	630.750,00	16.500,00	11.500,00				3.100,00
1.1.1.1.			Assembleia Municipal				200,00						200,00
1.1.1.1.1.	01	2019 A 1	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	02/020217	2019/01/02	2019/12/31	200,00						200,00
1.1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais			617.650,00	630.550,00	26.500,00	11.500,00				2.900,00
1.1.1.2.	11	2018 A 3	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	02/020120	2018/01/02	2020/12/31	11.750,00	7.250,00					-4.500,00
1.1.1.2.2.	12	2018 A 4	RELATÓRIOS PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.2.2.	12	2018 A 4		02/020115			21.850,00	23.400,00					150,00
1.1.1.2.2.	12	2018 A 4		02/020220			3.500,00	500,00					-1.000,00
1.1.1.2.2.	12	2018 A 4		02/020225			2.300,00	300,00					-2.000,00
1.1.1.2.2.	13	2018 A 5	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS	02/020215	2018/01/02	2020/12/31	42.000,00	44.000,00					2.000,00
1.1.1.2.2.	14	2018 A 6	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	02/020107	2018/01/02	2020/12/31	19.500,00	19.500,00					20.000,00
1.1.1.2.2.	16	2018 A 8	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO	02/020214	2018/01/02	2020/12/31	76.000,00	81.500,00					5.500,00
1.1.1.2.2.	17	2018 A 9	IMPLEMENTAÇÃO DA FORMA EUROPEIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	02/020214	2018/01/02	2020/12/31	12.000,00	2.000,00					-10.000,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020101			500,00	300,00					-200,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020201			75.000,00	65.000,00					-10.000,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020202			40.000,00	35.000,00					-5.000,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020205			50.250,00	54.500,00					-1.750,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020210			7.250,00	8.200,00					450,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020214			5.000,00	5.200,00					200,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020220			10.000,00	8.000,00					-2.000,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/020225			9.000,00	27.000,00					18.000,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/04000201			11.000,00	11.850,00					850,00
1.1.1.2.2.	18	2018 A 10		02/06020304			11.000,00	13.650,00					2.650,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DECI)		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/02010299			5.250,00	7.650,00					2.400,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020104			2.500,00	2.600,00					100,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020112			6.300,00	8.000,00					1.700,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020114			5.000,00	7.000,00					2.000,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020121			5.000,00	3.500,00					-1.500,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020203			68.000,00	70.000,00					10.000,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/020210			57.250,00	54.750,00					-2.500,00
1.1.1.2.2.	19	2018 A 11		02/04000201			14.400,00	14.600,00	2.000,00				
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DAS EX-SERVIÇOS VERBAIS		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12		02/020114			1.750,00	2.500,00					750,00
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12		02/020117			1.500,00	1.750,00					250,00
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12		02/020210			9.900,00	9.300,00					-600,00
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12		02/020220			300,00	900,00					600,00
1.1.1.2.2.	20	2018 A 12		02/04000201			8.300,00	3.300,00					-5.000,00
1.1.1.2.2.	22	2018 A 14	GRUPO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.2.2.	22	2018 A 14		02/020117			400,00	200,00					200,00
1.1.1.2.2.	22	2018 A 14		02/020201			5.000,00	1.000,00					-4.000,00
1.1.1.2.2.	23	2018 A 15	FUNCIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL	02/04000201	2018/01/02	2020/12/31	2.400,00	500,00					-1.900,00
1.1.1.2.2.	01	2019 A 2	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	02/020114	2019/01/02	2019/12/31		50,00					50,00
1.1.1.2.2.	02	2020 A 2	FUNCIONAMENTO DE OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02/020205	2020/01/02	2020/12/31	5.150,00	1.900,00					-3.250,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO FUNDATIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIÓNAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICACIÓN ORÇANICA/ECONOMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (9/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024		2025	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
1.1.1.2.	02	2021 A 1	AVÓS ELEITORAIS		2021/01/02	2021/12/31								
1.1.1.2.	02	2021 A 1		02/020100			9.000,00	6.000,00					-3.000,00	
1.1.1.2.	02	2021 A 1		02/020114				50,00					50,00	
1.1.1.2.	02	2021 A 1		02/020117				194,00					100,00	
1.1.1.2.	02	2021 A 1		02/020201			650,00	650,00					0,00	
1.1.1.2.	03	2021 A 2	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO		2021/01/02	2021/12/31								
1.1.1.2.	03	2021 A 2		02/020217			1.200,00	9.000,00	20.500,00	14.500,00			2.400,00	
1.1.1.2.	03	2021 A 2		02/020225			3.400,00	600,00					-3.000,00	
1.2.			Imprensa e outros públicos				12.150,00	17.150,00					6.000,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				11.250,00	17.150,00					6.000,00	
1.2.1.	07	2018 A 21	APÓIO ÀS CORPORAÇÕES DE HOMENS		2018/01/02	2020/12/31								
1.2.1.	07	2018 A 21		02/020101				600,00					600,00	
1.2.1.	07	2018 A 21		02/020213			600,00	700,00					100,00	
1.2.1.	07	2018 A 21		02/020215			10.350,00	15.350,00					5.000,00	
2.			Funções sociais				6.766.250,00	5.000.200,00	201.200,00				309.250,00	
2.1.			Educação				3.075.400,00	2.200.250,00	222.200,00				125.350,00	
2.1.1.			Ensino não superior				3.030.250,00	1.900.000,00	192.700,00				121.250,00	
2.1.1.1.			Ensino pré-secular				300.000,00	271.250,00	22.950,00				-17.050,00	
2.1.1.1.1.	05	2018 A 22	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDACTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	03/020120	2018/01/02	2020/12/31	7.350,00	7.750,00					100,00	
2.1.1.1.1.	06	2018 A 23	REPETIÇÕES ESCOLARES - JI'S	03/020121	2018/01/02	2020/12/31	21.000,00	21.000,00	25.000,00					
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25	APÓIO AO PROMOVIMENTO DE RECURSOS ESCOLARES - JI'S		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03/020210			10.200,00	17.200,00	2.500,00				7.600,00	
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03/020212			1.700,00	1.700,00					-500,00	
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03/04000201			66.000,00	68.200,00	35.950,00				-17.000,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26	FUNCIÓNAMENTO DO JI Nº 1 DO BARRIO DE S. VICENTE PAULA		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/010107			15.950,00	15.950,00	6.250,00					
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/010114			50,00	100,00					50,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/020117			200,00	200,00					100,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/020121			900,00	950,00					-50,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/020210			900,00	1.250,00	300,00				550,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/020212			750,00	1.300,00					550,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/020214				100,00					100,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		02/04000201			24.000,00	26.650,00	1.150,00				12.650,00	
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27	FUNCIÓNAMENTO DOS JI'S		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03/02010299			6.950,00	4.950,00					-2.000,00	
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03/020210			1.300,00	1.300,00	150,00					
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03/04000201			21.050,00	13.250,00	1.250,00				-17.000,00	
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27					005.000,00	010.150,00	117.650,00				104.750,00	
2.1.1.2.	08	2018 A 29	1º Ciclo de Ensino Básico											
2.1.1.2.	08	2018 A 29	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGÓGICO	03/020120	2018/01/02	2020/12/31	16.350,00	12.500,00					-1.850,00	
2.1.1.2.	10	2018 A 31	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	10	2018 A 31		03/020210			114.650,00	122.650,00					-12.000,00	
2.1.1.2.	10	2018 A 31		03/66020105			26.200,00	42.500,00	20.600,00				16.300,00	
2.1.1.2.	12	2018 A 31	REPETIÇÕES ESCOLARES DO 001	01/020121	2018/01/02	2020/12/31	54.000,00	42.500,00	43.000,00				-11.500,00	
2.1.1.2.	13	2018 A 34	APÓIO AO PROMOVIMENTO DE RECURSOS ESCOLARES		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	13	2018 A 34		03/020210			7.000,00	7.000,00	1.500,00					
2.1.1.2.	13	2018 A 34		03/04000201			48.000,00	48.000,00	20.900,00					
2.1.1.2.	16	2018 A 37	CENTRO ESCOLAR DO DURO	03/020117	2018/01/02		200,00	600,00					400,00	
2.1.1.2.	17	2018 A 38	CENTRO ESCOLAR ABADE DE NOUÇOS		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	17	2018 A 38		03/020100			400,00	700,00					300,00	
2.1.1.2.	17	2018 A 38		03/020117			200,00	500,00					300,00	
2.1.1.2.	18	2018 A 39	CENTRO ESCOLAR DE GEMUNDEIRA		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	18	2018 A 39		03/020114			200,00	450,00					250,00	
2.1.1.2.	18	2018 A 39		03/020210			1.500,00	2.750,00	350,00				1.250,00	

Paulo
[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO PIVOTANTE DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) + (17) - (8)		
2.1.1.2.	18	2018 A 39		03/020212			2.100,00	3.700,00						1.600,00
2.1.1.2.	18	2018 A 39		03/030214				150,00						150,00
2.1.1.2.	18	2018 A 39		03/04020421			56.500,00	39.400,00	2.600,00					40.300,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/010107			42.000,00	42.000,00	3.200,00					
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020221			1.800,00	600,00						-600,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020201			58.500,00	47.500,00						-11.000,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020203			34.000,00	34.400,00						400,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020210			2.100,00	3.350,00	350,00					1.250,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020212			1.650,00	2.850,00						1.200,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020214			4.900,00	300,00						-3.700,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020219			23.900,00	17.900,00						-5.000,00
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/04020201			52.400,00	81.350,00	1.500,00					29.250,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PADUA		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020214				300,00						300,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020221			1.400,00	1.150,00						-50,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020201			48.400,00	43.000,00						-5.000,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020210			480,00	1.250,00	150,00					850,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020212			1.000,00	2.000,00						1.000,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020214				250,00						250,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/020215			6.200,00	2.200,00	600,00					-4.000,00
2.1.1.2.	20	2018 A 41		03/04020201			10.200,00	56.400,00	650,00					38.200,00
2.1.1.2.	21	2018 A 42	CENTRO ESCOLAR DO CARMO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	21	2018 A 42		03/010107			34.000,00	34.000,00	2.000,00					
2.1.1.2.	21	2018 A 42		03/020210			700,00	1.400,00						700,00
2.1.1.2.	21	2018 A 42		03/020212			3.000,00	1.900,00						-900,00
2.1.1.2.	21	2018 A 42		03/020214			4.500,00	4.600,00						100,00
2.1.1.2.	21	2018 A 42		03/04020201			27.900,00	54.550,00						26.650,00
2.1.1.2.	22	2018 A 43	CENTRO ESCOLAR DA TIMPIDEIA		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/010107			32.000,00	32.000,00	3.150,00					
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/020101				100,00						100,00
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/020114			50,00	300,00						250,00
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/020210			1.050,00	1.650,00	50,00					600,00
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/020212			1.300,00	2.000,00						700,00
2.1.1.2.	22	2018 A 43		03/04020201			30.700,00	50.900,00	250,00					20.200,00
2.1.1.2.	23	2018 A 44	FUNCIONAMENTO DAS EDIF'S		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/03010209			14.950,00	6.850,00						-14.500,00
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/020210			1.200,00	1.200,00	150,00					
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/04020201			33.650,00	20.000,00	1.250,00					-13.600,00
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				834.450,00	866.100,00	3.100,00					33.650,00
2.1.1.3.	06	2018 A 50	TRANSPORTES ESCOLARES - RUA PÚBLICA - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.3.	06	2018 A 50		03/020210			466.950,00	535.450,00						68.500,00
2.1.1.3.	06	2018 A 50		03/050203			5.500,00	6.150,00	3.100,00					650,00
2.1.1.3.	01	2020 A 3	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO		2020/01/02	2020/12/31			4.000,00					4.000,00
2.1.1.3.	03	2020 A 5	AGENDAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO		2020/01/02	2020/12/31			149.000,00					-16.000,00
2.1.1.3.	04	2020 A 6	AGENDAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE ALMEIDA		2020/01/02	2020/12/31			173.500,00					-23.500,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				247.150,00	251.250,00	39.500,00					4.100,00
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				247.150,00	251.250,00	39.500,00					4.100,00
2.1.2.1.	03	2018 A 52	CENTRO E DIFUSÃO DA ESCOLA FLORA DE TRÁSMONTA		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020114			700,00	3.900,00						2.200,00
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020117			500,00	2.700,00						2.200,00
2.1.2.1.	04	2018 A 53	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ESCOLARES		2018/01/02	2020/12/31			3.050,00	5.550,00				2.500,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 4
Ror.: 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO PREVENTIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/26

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA Outros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (uf-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2021	Outros						
[1]	Obligo Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	[4]	[5]	Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
2.1.2.1.	06	2018 A 55			2018/01/02	2020/12/31							
		DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS DO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO											
2.1.2.1.1.	06	2018 A 55	03/920220			5.800,00	1.400,00					-4.400,00	
2.1.2.1.2.	06	2018 A 55	01/040701			800,00	850,00					50,00	
2.1.2.1.3.	10	2018 A 59	03/010107		2018/01/02	2020/12/31	229.200,00	229.200,00	19.500,00				
		SUPORTE PARA O SUCESSO-PLANO INTEGRADO DE CURRÍCULO AO IMPULSO ESCOLAR											
		SISTEMA DAS RESILIÊNCIAS DE ESTUDANTES			2020/01/02	2020/12/31							
2.1.2.1.1.	01	2020 A 34	04/02010299			1.850,00	1.450,00					-400,00	
2.1.2.1.2.	01	2020 A 34	04/020108			50,00	150,00					100,00	
2.1.2.1.3.	01	2020 A 34	04/020117			1.700,00	1.100,00					-600,00	
2.1.2.1.4.	01	2020 A 34	04/020115			2.200,00	3.250,00					1.050,00	
2.3.		Segurança e ação sociais				118.200,00	105.100,00					-13.100,00	
2.3.1.		Ação social				218.200,00	165.100,00					-53.100,00	
2.3.2.	06	2018 A 62	01/050001		2018/01/02	2020/12/31	17.200,00	33.200,00				16.000,00	
		PROGRAMA MUNICIPAL DE COMUNITAS À PUEBLA E EXCLUSÃO SOCIAL											
2.3.2.	09	2018 A 65	02/020100		2018/01/02	2020/12/31	100,00	550,00				250,00	
		PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE											
2.3.2.	11	2018 A 67	02/020214		2018/01/02	2020/12/31	26.200,00	17.500,00				-9.000,00	
		PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À TENDÊNCIAS/PROJETA											
2.3.2.	13	2018 A 69	02/050003		2018/01/02	2020/12/31	4.500,00	5.500,00				1.000,00	
		PROGRAMA "MISTO INICIATIVAS"											
2.3.2.	34	2018 A 70	01/050003		2018/01/02	2020/12/31	20.000,00	25.000,00				5.000,00	
		FUNDO MUNICIPAL DE INTERACÇÃO SOCIAL											
2.3.2.	35	2018 A 71	02/040701		2018/01/02	2020/12/31	40.000,00	51.500,00				1.500,00	
		APOIO AO CEM - CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO											
2.3.2.	00	2021 A 3			2022/01/02	2021/12/31							
		PLANO MUNICIPAL DE RESPOSTA AO COVID-19											
2.3.2.	02	2021 A 3	02/020104			10.500,00	6.000,00					-4.500,00	
2.3.2.	02	2021 A 3	02/020107			5.000,00	2.000,00					-3.000,00	
2.3.2.	02	2021 A 3	02/020121			5.000,00	1.000,00					-4.000,00	
2.3.2.	02	2021 A 3	02/020220			13.200,00	16.750,00					3.550,00	
2.3.2.	02	2021 A 3	02/020222				4.000,00					4.000,00	
2.4.		Habitación e serviços educativos				1.400.000,00	1.419.850,00	32.000,00				18.150,00	
2.4.1.		Habitación				25.000,00	29.000,00					4.000,00	
2.4.1.1.	02	2018 A 72	02/020225		2018/01/02	2020/12/31	25.000,00	19.000,00				-6.000,00	
		PROGRAMA MUNICIPAL DE ERUTAÇÃO											
2.4.2.		Planeamento de localidade				93.200,00	27.250,00					-65.950,00	
2.4.2.1.	04	2018 A 79	02/020214		2018/01/02	2020/12/31	12.000,00	16.000,00				4.000,00	
		Planeamento Urbanístico											
2.4.2.1.1.	07	2018 A 82	02/020106		2018/01/02	2020/12/31	1.200,00	1.300,00				100,00	
		GESTÃO DA REA DO ALUÃO											
2.4.2.1.2.	07	2018 A 82	02/020212			200,00	250,00					50,00	
2.4.2.1.3.	07	2018 A 82	02/020225			76.200,00	8.300,00					-67.900,00	
2.4.2.2.	14	2018 A 83			2018/01/02	2020/12/31	1.200,00	1.500,00				300,00	
		Reabilitação Urbana											
2.4.2.2.1.	14	2018 A 83	02/020100				150,00					150,00	
		PLANO DE AÇÃO PARA INDÍCEES E OBRAS DE ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO											
2.4.2.2.2.	14	2018 A 83	02/020210				600,00					600,00	
2.4.2.2.3.	14	2018 A 83	02/020225			3.500,00	2.750,00					-750,00	
2.4.4.		Abastecimento de água				23.200,00	1.200,00					-22.000,00	
2.4.4.1.	01	2020 A 9	02/020225		2020/01/02	2020/12/31	23.200,00	3.200,00				-20.000,00	
		GESTÃO DA REA DO ALUÃO											
2.4.4.2.	01	2020 A 11	01/020214		2020/01/02	2020/12/31	60.100,00	249.250,00	32.000,00			189.200,00	
		Resíduos sólidos											
2.4.4.3.	01	2021 A 4	02/020214		2021/01/02	2021/12/31		6.200,00				6.200,00	
		RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS											
2.4.4.4.	01	2021 A 4	02/020117		2021/01/02	2021/12/31	60.000,00	355.000,00				135.000,00	
		RECUPERAÇÃO SELETIVA DE ÓLÍO-RESÍDUOS											
2.4.4.5.	01	2021 A 4	02/020217			150,00	49.150,00	32.000,00				69.000,00	
2.4.4.6.	01	2021 A 4											
		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				1.266.750,00	1.129.850,00					-136.900,00	
2.4.4.6.1.	04	2018 A 86				372.000,00	364.500,00					-7.500,00	
		Higiene pública											
2.4.4.6.1.1.	04	2018 A 86	02/020225		2018/01/02	2020/12/31	372.000,00	364.500,00				-7.500,00	
		LIMPEZA URBANA											
2.4.4.6.2.		Cemitérios				1.750,00	2.750,00					1.000,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA REAL

Pág. : 5
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMISSIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/2

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto (3)	Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
								2021	2022	2023	2024		2025
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.4.6.2.	02	2018 A 89	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTRÍOS MUNICIPAIS		2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.2.	02	2018 A 89		02/020101			500,00	1.500,00					1.000,00
2.4.6.2.	02	2018 A 89		02/020115			250,00	400,00					150,00
2.4.6.2.	02	2018 A 89		02/020121			1.000,00	850,00					-150,00
2.4.6.3.	06	2018 A 90		02/020121			696.000,00	563.550,00					-132.450,00
2.4.6.3.	06	2018 A 90	MANUTENÇÃO/PORCIONAMENTO DAS FONTES GOVERNAMENTAIS		2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.3.	06	2018 A 90		02/020121				50,00					50,00
2.4.6.3.	06	2018 A 90	02/020203			126.500,00	2.500,00					-124.000,00	
2.4.6.3.	07	2018 A 91	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2018/01/02	2020/12/31	475.500,00	466.500,00					-9.000,00
2.4.6.3.	08	2018 A 92		02/020225									
2.4.6.3.	08	2018 A 92	REERPECIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.3.	08	2018 A 92		02/020101			1.600,00	1.800,00					-100,00
2.4.6.3.	08	2018 A 92	02/020114			500,00	600,00					100,00	
2.4.6.3.	08	2018 A 92	02/020203			5.000,00	1.500,00					-4.500,00	
2.4.6.3.	09	2020 A 13	MANUTENÇÃO DO CIRCUITO ARBÓREO		2020/01/02	2020/12/31	05.900,00	90.900,00					5.000,00
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020225			137.000,00	100.000,00					-37.000,00
2.4.6.4.	02	2018 A 94	DIFERENCIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA		2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020101			300,00	500,00					200,00
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020104			500,00	1.500,00					1.000,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020107				2.700,00					2.700,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020114			350,00	450,00					100,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020117			300,00	1.300,00					1.000,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020202			4.000,00	3.500,00					-500,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020203			20.900,00	22.350,00					1.450,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020217			3.000,00	9.000,00					6.000,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020220			9.000,00	12.100,00					3.100,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/020225			00,00	2.000,00					2.000,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	02/040305			22.700,00	20.700,00					-2.000,00	
2.4.6.4.	03	2018 A 95	DIFERENCIAÇÃO DA AGRICULTURA DE ECOLOGIA PARA O CENTRO DE CIÊNCIA VIVA		2018/01/02	2020/12/31	2.400,00	400,00					-2.000,00
2.4.6.4.	06	2020 A 16		02/020104		2020/07/01	2023/12/31	850,00	21.000,00				20.150,00
2.4.6.4.	06	2020 A 16	02/020224			51.300,00	24.300,00					-27.000,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 16	02/020217			61.700,00	65.200,00					3.500,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.012.000,00	1.269.500,00					257.500,00
2.5.1.				Cultura			357.700,00	606.100,00					248.400,00
2.5.1.	03	2018 A 99	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS		2018/01/02	2020/12/31	90.000,00	112.000,00					22.000,00
2.5.1.	04	2018 A 100		02/040701		2018/01/02	2020/12/31	13.500,00	3.500,00				-10.000,00
2.5.1.	09	2018 A 105	ARRUDA - CICLO DE ARTES DE BUA		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	09	2018 A 105		02/020214			300,00	301.500,00					301.500,00
2.5.1.	09	2018 A 105	02/020217			200,00	300,00					100,00	
2.5.1.	10	2018 A 106	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	10	2018 A 106		02/020208			2.100,00	300,00					-2.000,00
2.5.1.	10	2018 A 106	02/020220			0.600,00	2.000,00					-6.000,00	
2.5.1.	15	2018 A 111	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	15	2018 A 111		02/020206			3.300,00	100,00					-3.000,00
2.5.1.	15	2018 A 111	02/020220			6.000,00	4.500,00					-1.500,00	
2.5.1.	15	2018 A 111	02/020225			5.200,00	200,00					-5.000,00	
2.5.1.	15	2018 A 111	02/040701			4.500,00	500,00					-4.000,00	
2.5.1.	16	2018 A 112	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADANIA		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	16	2018 A 112		02/020115			2.000,00	2.000,00					00,00
2.5.1.	16	2018 A 112	02/020208			1.750,00	150,00					-1.600,00	
2.5.1.	16	2018 A 112	02/020216			2.250,00	1.750,00					-500,00	
2.5.1.	16	2018 A 112	02/020220			2.500,00	500,00					-2.000,00	
2.5.1.	16	2018 A 112	02/020225			3.000,00	100,00					-3.000,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA Rens

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Notificação (v/-)		
	Código	ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2022	2023	2024		2025	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.1.	19	2018 A 115	FESTIVAL DE MÚSICAS DO NOME - CONCERTOS DE VERÃO		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	19	2018 A 115		02/020208			7.000,00	250,00					-6.750,00	
2.5.1.	19	2018 A 115		02/020213			2.700,00	300,00					-2.400,00	
2.5.1.	19	2018 A 115		02/020217			1.500,00	550,00					-950,00	
2.5.1.	19	2018 A 115		02/020218			1.000,00	50,00					-950,00	
2.5.1.	19	2018 A 115		02/020229			10.000,00	10.500,00					-10.500,00	
2.5.1.	19	2018 A 115		02/040201			1.000,00	150,00					-850,00	
2.5.1.	21	2018 A 117	FORMAÇÃO / SERVIÇO EDUCATIVO	02/010225	2018/01/02	2020/12/31		100,00					100,00	
2.5.1.	23	2018 A 119	CICLO MÚSICA DE LÉS A OÉS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	23	2018 A 119		02/070208			3.300,00	7.700,00					4.350,00	
2.5.1.	23	2018 A 119		02/020220			35.000,00	75.000,00					40.000,00	
2.5.1.	23	2018 A 119		02/020225			950,00	2.450,00					2.300,00	
2.5.1.	23	2018 A 119		02/060202			1.250,00	2.650,00					2.400,00	
2.5.1.	24	2018 A 120	CICLO TEATRO EM PORTUGAL	02/030215	2018/01/02	2020/12/31		200,00					200,00	
2.5.1.	26	2018 A 122	CINEMA		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	26	2018 A 122		02/020208			2.300,00	2.700,00					200,00	
2.5.1.	26	2018 A 122		02/020225			200,00	350,00					150,00	
2.5.1.	29	2018 A 125	GESTÃO E DIFUSÃO DO GÊNERO LITERÁRIO VILA-REALENSE		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	29	2018 A 125		02/020120			17.700,00	24.600,00					2.900,00	
2.5.1.	29	2018 A 125		02/020211			600,00	1.100,00					500,00	
2.5.1.	30	2018 A 126	GESTÃO E DIFUSÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/020215	2018/01/02	2020/12/31		9.000,00					-9.000,00	
2.5.1.	31	2018 A 127	GESTÃO E DIFUSÃO DO MUSEU DA VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	31	2018 A 127		02/02011503			1.000,00	1.000,00					-4.000,00	
2.5.1.	31	2018 A 127		02/020220			7.500,00	7.650,00					150,00	
2.5.1.	31	2018 A 127		02/04000204			13.000,00	4.000,00					-9.000,00	
2.5.1.	33	2018 A 129	GESTÃO E DIFUSÃO DO MUSEU DO SON E DA TANGRAM		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	33	2018 A 129		02/020104				350,00					350,00	
2.5.1.	33	2018 A 129		02/020108			500,00	950,00					450,00	
2.5.1.	33	2018 A 129		02/020120			5.250,00	350,00					-5.000,00	
2.5.1.	33	2018 A 129		02/020216			1.700,00	700,00					-1.000,00	
2.5.1.	34	2018 A 130	GESTÃO E DIFUSÃO DO MUSEU MUNICIPAL	02/020104	2018/01/02	2020/12/31		300,00					350,00	
2.5.1.	35	2018 A 131	GESTÃO E DIFUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	35	2018 A 131		02/020119			500,00	2.250,00					1.750,00	
2.5.1.	35	2018 A 131		02/020203			37.500,00	7.500,00					-30.000,00	
2.5.1.	35	2018 A 131		02/06000305			100,00	200,00					100,00	
2.5.1.	02	2021 A 9	PALAPRAS CRIATIVAS		2021/01/02	2021/12/31								
2.5.1.	02	2021 A 9		02/020208			20.000,00	19.050,00					-150,00	
2.5.1.	02	2021 A 9		02/020210				150,00					150,00	
2.5.2.	04	2018 A 133	Desporto, recreio e lazer				62.100,00	50.150,00					-66.950,00	
2.5.2.	04	2018 A 133	VERÃO EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	06	2018 A 133		01/020105			3.000,00	250,00					-2.750,00	
2.5.2.	08	2018 A 133		02/020210			5.000,00	1.600,00					-3.400,00	
2.5.2.	08	2018 A 133		02/020220			9.500,00	5.000,00					-4.500,00	
2.5.2.	09	2018 A 133		02/020225			5.000,00	1.050,00					-3.950,00	
2.5.2.	09	2018 A 134	DIFUSÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO	02/020220	2020/01/02	2020/12/31		30.000,00					-9.500,00	
2.5.2.	11	2018 A 136	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO	02/040701	2018/01/02	2020/12/31		50.000,00					-44.750,00	
2.5.2.	12	2018 A 137	COMPARTICIPAÇÃO DE PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE HOBBY/LEIATORES	02/040701	2018/01/02	2020/12/31		115.750,00					-12.750,00	
2.5.2.	14	2018 A 139	COMPARTICIPAÇÃO MUNE DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PARALELAS	02/040701	2018/01/02	2020/12/31		23.000,00					7.250,00	
2.5.2.	18	2018 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	02/040701	2018/01/02	2020/12/31		45.000,00					7.500,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PRELIMINAR AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Matéria : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Dólares

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (v-)		
	Código	Ano tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes							
							2021	2022	2023	2024	2025		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.2.	19	2018 A 144	PROTEÇÃO DE UTILIZAÇÃO FISCAIS C/RENTA C/RENTA DE VILA REAL	02/040701	2018/01/02	2020/12/31	25.000,00	26.050,00						-4.950,00
2.5.2.	21	2018 A 146	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COMISSAIS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	23	2018 A 148		02/020101			1.900,00	1.950,00						50,00
2.5.2.	23	2018 A 148		02/020114			1.000,00	850,00						-150,00
2.5.2.	24	2018 A 149	GESTÃO E OBRIGACIONES DA FISCAIS MUNICIPAL COMARCA		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	24	2018 A 149		02/020101			2.450,00	450,00						-2.000,00
2.5.2.	24	2018 A 149		02/020104			18.000,00	7.500,00						-10.500,00
2.5.2.	24	2018 A 149		02/020201			168.000,00	163.000,00						-5.000,00
2.5.2.	24	2018 A 149		02/020203			15.000,00	1.250,00						-13.750,00
2.5.2.	24	2018 A 149		02/020214				200,00						200,00
2.5.2.	24	2018 A 149		02/04000201			11.400,00	2.400,00						-9.000,00
2.5.2.	25	2018 A 150	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	25	2018 A 150		02/020101			7.950,00	11.150,00						3.200,00
2.5.2.	25	2018 A 150		02/020114			7.950,00	7.950,00						0,00
2.5.2.	25	2018 A 150		02/020121			1.200,00	1.100,00						-100,00
2.5.2.	25	2018 A 150		02/020203			5.700,00	6.550,00						850,00
2.5.2.	26	2018 A 151	GESTÃO E DEMARCAÇÃO DO PATRIMÓNIO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020114			1.300,00	1.300,00						0,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020117			1.550,00	1.750,00						200,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020120			2.650,00	2.450,00						-200,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020203			5.000,00	1.000,00						-4.000,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020212			3.100,00	3.500,00						400,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/04000201			83.550,00	116.100,00						32.550,00
2.5.2.	63	2020 A 20	FUNCIONAMENTO DO TELEFÓNICO DE VILA REAL	02/040305	2020/01/02	2020/12/31	25.000,00	14.950,00						-10.050,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas				2.294,00	250,00						-2.044,00
2.5.3.	44	2018 A 154	RECONSTRUÇÃO DE AQUÍFEROS/PROJETOS DO ÂMBITO DA JUVENILIDADE	02/020208	2018/01/02	2020/12/31	2.250,00	250,00						-2.000,00
3.			Funções económicas				1.706.990,00	2.535.500,00	600,00					-828.510,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				66.450,00	26.650,00						-39.800,00
3.1.	06	2018 A 19	OPCI - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS		2018/01/02	2020/12/31								
3.1.	06	2018 A 19		02/020209			17.500,00	500,00						-17.000,00
3.1.	06	2018 A 19		02/020225			50.000,00	24.100,00						-25.900,00
3.1.	05	2020 A 26	ALINHAMENTO DE MURDES DA VESSA VELUTINA / ESTÁTICA		2020/01/02	2020/12/31								
3.1.	05	2020 A 26		02/020101			1.900,00	1.900,00						0,00
3.1.	05	2020 A 26		02/02010299			50,00	150,00						100,00
3.1.	06	2020 A 27	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	02/020212	2020/01/02	2020/12/31		100,00						100,00
3.2.			Indústria e energia				1.418.150,00	1.374.650,00						-43.500,00
3.2.	07	2018 A 162	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	1.418.150,00	1.374.650,00						-43.500,00
3.3.			Transportes e comunicações				597.900,00	703.650,00						105.750,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				597.900,00	703.650,00						105.750,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				166.250,00	304.300,00						138.050,00
3.3.1.1.	04	2018 A 162	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.1.	04	2018 A 162		02/020101			24.000,00	22.250,00						-1.750,00
3.3.1.1.	04	2018 A 162		02/020203			3.000,00	50,00						-2.950,00
3.3.1.1.	05	2018 A 163	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARBÚSTOS MUNICIPALS		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.1.	05	2018 A 163		02/020101			11.150,00	14.750,00						3.600,00
3.3.1.1.	05	2018 A 163		02/020203			215.000,00	213.050,00						-1.950,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO MSO COMPLEMENTAR DE 2021 DATA DE REVOGAÇÃO 2021/09/26

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4)-		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2022	2023	2024		2025	Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) - (7) - (8)		
3.3.1.1.	06	2018 A 164	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SIMPLIFICAÇÃO BUDGETARIAL, VERTICAL E HORIZONTAL		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.1.	06	2018 A 164		01/030101			5.000,00	11.000,00					6.000,00	
3.3.1.1.	06	2018 A 164		02/030117			27.100,00	31.850,00					4.750,00	
3.3.1.1.	06	2018 A 164		02/030121			3.500,00	3.500,00					0,00	
3.3.1.1.	06	2018 A 164		02/030203			15.500,00	87.250,00					71.750,00	
3.3.1.2.			Transportes				201.000,00	218.100,00					17.100,00	
3.3.1.2.	05	2018 A 165	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E TURISMO		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.2.	05	2018 A 165		02/020209			3.000,00	1.000,00					-2.000,00	
3.3.1.2.	05	2018 A 165		02/020217			1.500,00	200,00					-1.300,00	
3.3.1.2.	05	2018 A 165		02/020218			1.400,00	400,00					-1.000,00	
3.3.1.2.	06	2018 A 160	SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL	02/030210	2018/01/02	2020/12/31	121.850,00	248.850,00					127.000,00	
3.3.1.2.	11	2018 A 171	CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA CIDADE DE VILA REAL	02/030214	2018/01/02	2020/12/31	29.100,00	26.100,00					-3.000,00	
3.3.1.2.	13	2018 A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.2.	13	2018 A 173		02/020203			16.500,00	5.500,00					-11.000,00	
3.3.1.2.	13	2018 A 173		02/020209			000,00	100,00					100,00	
3.3.1.2.	13	2018 A 173		02/020210			2.500,00	250,00					-2.250,00	
3.3.1.2.	16	2018 A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA PASSADIZES	02/020203	2018/01/02	2020/12/31	2.500,00	50,00					-2.450,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/02010202			3.500,00	2.500,00					-1.000,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/020121			3.000,00	500,00					-2.500,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/020201			18.500,00	17.000,00					-1.500,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/020203			5.000,00	7.500,00					2.500,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/020213			500,00	1.750,00					1.250,00	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02/020219			13.000,00	11.250,00					-1.750,00	
3.4.			Comércio e turismo				417.000,00	209.000,00	600,00				-208.000,00	
3.4.1.			Feiras e feições				16.000,00	11.300,00	600,00				-5.300,00	
3.4.1.	03	2018 A 176	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.1.	01	2018 A 175		02/020101				100,00					100,00	
3.4.1.	01	2018 A 176		02/020104			2.400,00	2.550,00					150,00	
3.4.1.	03	2018 A 176		02/020121			1.000,00	850,00					-150,00	
3.4.1.	01	2018 A 176		02/020219			150,00	300,00	600,00				150,00	
3.4.1.	03	2018 A 175		02/020226			1.400,00	1.150,00					-250,00	
3.4.1.	04	2018 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRAIA DE LAVANTE		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.1.	04	2018 A 177		02/020201			7.100,00	4.200,00					-2.900,00	
3.4.1.	04	2018 A 177		02/020210			5.000,00	250,00					-4.750,00	
3.4.2.			Turismo				482.300,00	330.250,00					-152.050,00	
3.4.2.	04	2018 A 179	COMUNICAÇÃO A PROJETOS/SERVÍÇOS DE REGULAÇÃO E TURISMO DESPORTIVO	02/040701	2018/01/02	2020/12/31	3.500,00	1.350,00					-2.150,00	
3.4.2.	05	2018 A 180	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATRAÇÃO E TURISMO	02/020217	2018/01/02	2020/12/31	8.500,00	500,00					-8.000,00	
3.4.2.	05	2018 A 181	PREPARAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ATRAÇÃO		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.2.	06	2018 A 181		02/030206			2.000,00	250,00					-1.750,00	
3.4.2.	06	2018 A 181		02/030213			2.500,00	750,00					-1.750,00	
3.4.2.	06	2018 A 181		02/030219			25.000,00	6.000,00					-19.000,00	
3.4.2.	07	2018 A 182	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.2.	07	2018 A 182		02/020213			3.000,00	2.150,00					-850,00	
3.4.2.	07	2018 A 182		02/020220			1.400,00	400,00					-1.000,00	
3.4.2.	07	2018 A 182		02/020225			2.500,00	500,00					-2.000,00	
3.4.2.	08	2018 A 183	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020101			2.250,00	50,00					-2.200,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 9
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CENÁRIOÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECOMÔNICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes						
							2021	2022					Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020114		500,00	50,00						-450,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020117		1.900,00	50,00						-1.850,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020121		1.000,00	50,00						-950,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020203		1.000,00	50,00						-950,00
3.4.2.	09	2010 A 183		02/020209		1.500,00	200,00						-1.300,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020213		3.500,00	1.400,00						-2.100,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020218		1.000,00	50,00						-950,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/020220		15.300,00	14.800,00						-1.500,00
3.4.2.	08	2010 A 183		02/020225		2.000,00	50,00						-1.950,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/050202		2.200,00	00,00						-2.200,00
3.4.2.	00	2010 A 183		02/050305		3.450,00	30,00						-3.420,00
3.4.2.	09	2010 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA QUERIDA VITALÍCIA E PASSAGEM DE ANO		2018/01/02	2018/12/31							
3.4.2.	09	2010 A 184		02/020202			450,00						450,00
3.4.2.	09	2010 A 184		02/020206		4.300,00	23.050,00						19.550,00
3.4.2.	09	2010 A 184		02/020217		1.500,00	6.450,00						4.950,00
3.4.2.	09	2010 A 184		02/020218			1.950,00						1.950,00
3.4.2.	09	2010 A 184		02/020220		10.000,00	61.500,00						31.500,00
3.4.2.	03	2010 A 184		02/040701		50.000,00	18.850,00						-39.150,00
3.4.2.	10	2010 A 185	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO 'FESTIVAL ROCK WEDNESDAY'		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020121		500,00	50,00						-450,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020208		11.500,00	50,00						-11.450,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020209		400,00	50,00						-350,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020223		500,00	50,00						-450,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020217		300,00	50,00						-250,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020218		1.400,00	50,00						-1.350,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/020220		13.500,00	250,00						-13.250,00
3.4.2.	10	2010 A 185		02/050202		2.400,00	50,00						-2.350,00
3.4.2.	11	2010 A 186	FESTAS DA CIDADE E DO COQUELADO		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020115		2.000,00	50,00						-1.950,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020117		500,00	50,00						-450,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020121		1.000,00	50,00						-950,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020208		59.000,00	50,00						-58.950,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020210		1.200,00	100,00						-1.100,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020213		9.000,00	100,00						-8.900,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020217		3.000,00	100,00						-2.900,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020218		0.500,00	100,00						-400,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/020220		78.700,00	200,00						-78.500,00
3.4.2.	12	2010 A 186		02/020225		7.000,00	250,00						-6.750,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/040701		20.000,00	400,00						-19.600,00
3.4.2.	11	2010 A 186		02/040202		1.400,00	50,00						-1.350,00
3.4.2.	14	2010 A 189	GESTÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI DE INFORMAÇÃO JURÍDICA		2016/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	14	2010 A 189		02/020120		2.500,00	500,00						-2.000,00
3.4.2.	14	2010 A 189		02/020215		5.100,00	1.100,00						-4.000,00
3.4.2.	14	2010 A 189		02/020220		2.000,00	700,00						-1.300,00
3.5.	06	2010 A 191	Outras funções econômicas										
3.5.	06	2010 A 191	ARHO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS		2018/01/02	2020/12/31	227.000,00	233.500,00					6.500,00
3.5.	09	2010 A 194	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS		2018/01/02	2020/12/31							
3.5.	09	2010 A 194		02/020115		2.500,00	500,00						-2.000,00
3.5.	09	2010 A 194		02/020201		19.000,00	16.500,00						-2.500,00
3.5.	13	2010 A 196	NOVA ZONA EMPRESARIAL		2018/01/02	2020/12/31	500,00	1.100,00					600,00
3.5.	12	2010 A 197	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LOTAMENTO INDUSTRIAL		2018/01/02	2020/12/31							
3.5.	12	2010 A 197		02/020203		31.000,00	20.000,00						-11.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 10
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PREVENTIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/09/20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNÇÕES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECORRIMENTAL

Banco

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (13) = (7) - (6)	
				Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
(1)	(2) Ano Tipo Número	(3) Designação do projeto	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)	
3.5.	12	2018 A 197	02/020214			3.500,00	1.600,00						-2.000,00
4.		Outras funções				300.100,00	233.200,00	-201.300,00	-11.500,00				-66.000,00
4.1.		Operações de dívida autônoma				112.200,00	95.400,00	-201.300,00	-11.500,00				-19.000,00
4.1.1.	03	2018 A 196	02/03010302	2018/01/02	2020/12/31	105.200,00	87.400,00						-17.800,00
4.1.1.	01	2020 A 21	02/06020305	2020/01/02	2020/12/31	7.000,00	8.000,00	-201.300,00	-14.500,00				2.000,00
4.2.		Transferências entre administrações				166.000,00	134.400,00						-31.600,00
4.2.1.	08	2018 A 205	02/040301	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	500,00						-2.500,00
4.2.1.		CONCRETIZAÇÃO PARA INCENTIVOS, COLÁCIOS E SUBVENÇÕES E OUTROS EFETOS PROMETIDOS POR INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS											
4.2.1.	01	2020 A 32	02/05010101	2020/01/02	2020/12/31	105.000,00	102.500,00						-2.400,00
4.2.1.		CONTRATOS-PROGRAMA COM A ÁGUA DO INTERIOR NORTE, S.T.N., S.A.											
4.2.1.	02	2021 A 11	02/0405010205	2021/01/02	2021/12/31	14.300,00	19.100,00						4.800,00
4.2.1.		CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGADO DE COMPETÊNCIAS NAS FUNÇÕES-PROJETOS E ATIVIDADES											
4.2.1.	05	2021 A 16		2021/01/02	2021/12/31								
4.2.1.		CONTRATOS-PROGRAMA- PROJETOS E ATIVIDADES DAS PROPOSTAS											
4.2.1.	05	2021 A 16	02/0405010214			15.000,00	11.500,00						-3.500,00
4.2.1.	05	2021 A 16	02/0405010221			28.500,00	650,00						-28.000,00
4.3.		Diversas não especificadas				21.900,00	3.100,00						-19.500,00
4.3.1.	01	2018 A 213		2018/01/02	2020/12/31								
4.3.1.		APOIO AO ENQUADRE E INTEGRANTE											
4.3.1.	01	2018 A 213	02/020208			3.200,00	300,00						-3.000,00
4.3.1.	01	2018 A 213	02/020213			1.500,00	100,00						-1.500,00
4.3.1.	01	2018 A 213	02/020220			1.200,00	200,00						-1.000,00
4.3.1.	01	2018 A 213	02/020225			800,00	50,00						-750,00
4.3.1.	02	2018 A 214		2018/01/02	2020/12/31								
4.3.1.		CONEXÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA											
4.3.1.	02	2018 A 214	02/020208			2.000,00	250,00						-1.750,00
4.3.1.	02	2018 A 214	02/020213			2.700,00	700,00						-2.000,00
4.3.1.	02	2018 A 214	02/020217			4.200,00	300,00						-4.000,00
4.3.1.	02	2018 A 214	02/020225			5.100,00	600,00						-5.500,00
Total :						8.472.020,00	8.672.920,00						

em 20 de Setembro de 2021

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:



Município de Vila Real

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

- **Mara Lisa Minhava Domingues**
Conselheira Local para a Igualdade
Vereadora da Ação Social e Igualdade
- **Maria Margarida Marinheira Dias Cascarejo**
Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Vila Real
- **José Alberto Cruz Gonçalves Claudino**
Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real
- **Susana Pureza Lopes Dinis**
Técnica Superior de Serviço Social da Câmara Municipal de Vila Real
- **Vitor Manuel da Silva Gomes**
Assessor - Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Vila Real
- **José Luís d'Almeida**
Professor do Ensino Superior - Diretor do Curso Serviço Social na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- **Paula Manuela Rodrigues de Sousa**
Professora do Ensino Superior - Vice-Diretora do Curso Serviço Social na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- **João Manuel Ferreira Gaspar**
Médico do Centro Hospitalar de Vila Real
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real
- **Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino**
Membro da Assembleia Municipal de Vila Real
Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim
- **Maria Adília Barrias Clemente**
Membro da Assembleia Municipal de Vila Real
Presidente da Junta da União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova

Vila Real, 22 de novembro de 2021



"CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2021"

Normas de Participação

O Município de Vila Real volta a promover o Concurso de Montras de Natal destinado a lojas e estabelecimentos comerciais locais.

A Câmara Municipal de Vila Real, em parceria com o Associação Comercial, Industrial e Serviços de Vila Real (que apoia ao nível da promoção/divulgação) irá promover mais uma edição do Concurso de Montras de Natal, inserido no programa de animação de Vila Real: "Bila Natal".

As inscrições devem ser validadas até ao dia 10 de dezembro, enviando ficha de inscrição e foto da Montra, já devidamente executada, para o e-mail animatur@cm-vilareal.pt.

Com esta iniciativa pretende-se contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local.

Nesta edição, a avaliação será feita pelo público que poderá proceder à votação online no Facebook do Município de Vila Real para eleger os três primeiros classificados, os quais receberão um prémio monetário.

Capítulo I

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente documento dispõe sobre as regras de funcionamento do Concurso em causa "Montras de Natal 2021", cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real.

Artigo 2.º

ÂMBITO

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos "em atividade" na cidade de Vila Real, estando a sua participação dependente dos procedimentos de inscrição prévia, nos termos das normas aqui presentes.

Artigo 3.º

PRÉMIOS

1. Será atribuído, aos três primeiros classificados, o valor líquido seguinte:

1º Prémio	1.500,00€
2º Prémio	1.000,00€
3º Prémio	500,00€

2. O prémio será endereçado, em cheque, ao empresário ou empresa, mediante os dados de identificação fornecidos no ato de inscrição;
3. O levantamento do prémio será efetuado na CMVR;
4. No ato de levantamento do prémio, o concorrente deverá fazer prova da situação regularizada com a AT e SS.
5. O prémio é pelo Estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
6. Da decisão da Organização (votação online no Facebook do Município de Vila Real) na atribuição do prémio não cabe lugar a reclamação;

Artigo 4.º



TEMA

Montras:

1. O tema de decoração das montras deverá ser alusivo ao Natal, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma.

Artigo 5.º

AVALIAÇÃO

1. Avaliação do público, através do Facebook do Município de Vila Real, será pelo número de gostos que cada Montra recolher.

Total 100%

2. Será lançada no Facebook do Município de Vila Real no próximo dia 15 de dezembro a votação online das fotografias submetidas a concurso, permanecendo a respetiva votação aberta até ao dia 7 de janeiro de 2022 no Facebook do Município de Vila Real.

Capítulo II Procedimento

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

1. Após a aprovação das normas de participação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão da Vereação dos Serviços de Animação e Turismo de Vila Real.
2. A decisão referida no número anterior será divulgada através do *site* do Município de Vila Real (www.cm-vilareal.pt), *redes sociais e nos OCS locais, caso o Município o considere.*

Artigo 7.º

CONCORRENTES

1. São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na cidade de Vila Real, qualquer estabelecimento comercial, desde que não seja uma grande superfície:
 - a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Com montras visíveis ao público.
2. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais propostas, sendo obrigatória:
 - a) A formalização de uma ficha de inscrição por cada Montra, enviando a respetiva foto da mesma, devidamente executada.
3. Não serão admitidas as candidaturas referentes a grandes superfícies comerciais.

Artigo 8.º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será efetuada até ao dia 10 de Dezembro pela opção infra exposta:
 - a) Envio, através do email institucional animatur@cm-vilareal.pt, a ficha de inscrição, anexa a este Regulamento, devidamente preenchida;
 - b) **Anexar a fotografia da Montra já devidamente "executada".**
2. Após o período de inscrição realizada, os concorrentes receberão um identificador por cada montra concorrente, sendo obrigatório colocar o mesmo de forma bem visível para o público.

Artigo 9.º

PRAZOS



1. A exposição de “Montras de Natal” decorre até 07 de Janeiro de 2022.
2. Até 15 de Dezembro, será divulgado as Montras a concurso;

Capítulo III

Artigo 10.º

SUPERVISÃO

1. A Organização monitorizará a classificação das Montras a Concurso no Facebook do Município de Vila Real.
2. A Organização aferirá a pontuação final de cada Montra, obtida online no Facebook do Município de Vila Real.

Artigo 11.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTEGA DE PRÉMIOS

1. A divulgação das três montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais do Município e da ACISVR até ao dia 15 de Janeiro de 2022.
2. A entrega dos prémios aos três primeiros e únicos classificados decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente Regulamento de concurso são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.
3. Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da Organização.
4. Todos os dados facultados, servirão, exclusivamente, para a finalidade do Concurso.

Artigo 16.º

DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes autorizam o Município de Vila Real a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Estabelecimento: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal _____ - _____

NIF/NIPC _____

E-mail: _____

Tif: _____ Tlm: _____

Inscrição

• Nº de Montras que pretende concorrer

• Anexar foto/s da/s Montra/s, já devidamente executada/s.

Declaro ter conhecimento do Regulamento

Vila Real, _____ de _____ de 2021.

Assinatura,

Atividades de Natal 2021

Despesas previstas

- Animação de Rua (inclui refeições e estadias): 21.000€
- Decoração de Rua (carpetes e outros materiais alusivos à época): 4.000€
- Música ambiente Centro Histórico (pagamento taxas/licenças): 2.000€

Total: 27.000€

Vila Real, 17 de Novembro de 2021

O Presidente da Direção



Urbano Rafael Osório Lopes Miranda
Associação Comercial e Industrial
de Vila Real



Folha de Orçamento

13/10/2021

Assunto: Conteúdos Natal – Bila Natal / Natal ao Centro

Descrição: Orçamento para proposta de animação .

Conteúdos Estáticos	Calendarização
<ul style="list-style-type: none">• Pinturas Faciais• Mini Golf• Photopoint	4 e 5 Dezembro 11 e 12 Dezembro 18 e 19 Deembro
<ul style="list-style-type: none">• Casa de Doces• Árvore de Natal ao Vivo	11 e 12 Dezembro 18 e 19 Dezembro
<ul style="list-style-type: none">• Espaço / Decoração Casa do Pai Natal	18 e 19 Dezembro

Conteúdos - Animação	Calendarização
<ul style="list-style-type: none">• 3 Elfos• Parada de Soldados de Chumbo• 3 Carteiros• 2 Natalinas	4 e 5 Dezembro
<ul style="list-style-type: none">• 2 Bolachas• 2 Cozinheiros• 1 Cozinheiro em Andas• 2 meninas Natal• 1 Urso Baloo• 2 Meninas Doce• 1 Menina Doce Andas• 2 Árvores de Natal• 1 Árvore de Natal Andas• 2 Natalinas• 1 Dj Rocks• Mickey e Minnie Natal	11 e 12 Dezembro

<ul style="list-style-type: none"> • 3 Elfos • Parada Soldados de Chumbo • 2 Carteiros • 1 Carteiro Andas • 2 Meninas Natal • 1 Urso Baloo • Mickey Natal • Minnie Natal • Egas - o Urso • 2 Arvores de Natal • 1 Arvore de Natal em Andas • 2 Meninas Doces • 1 Menina Doce Andas • 2 Natalinas 	<p style="text-align: center;">18 e 19 Dezembro</p>
<p style="text-align: center;">Parada do Pai Natal</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 soldados de Chumbo • 1 carteiro em andas • 1 bolacha • 1 menina doce • 1 menina doce em andas • 1 cozinheiro em andas • 1 urso Egas • 4 Banda de Natal • 1 árvore de Chão • 1 Arvore Andas • 1 Mickey Natal • 1 Minnie Natal • 2 meninas Natal • 1 urso Ballo • 1 unicornio Andas • 2 natalinas • 3 elfos • Pai Natal • Mae Natal • Cocheiros 	<p style="text-align: center;">18 Dezembro</p>

Orçamento

*** 19.900€**
(valor Isento de IVA)

Observações

- Horário de funcionamento até 8 horas diárias .
- Necessidade de Camarim e local para reserva de material de uma semana para a outra .
- Performances com Andas e Mascotes fazem ações de 45 minutos com pausas de 30 minutos entre elas.
- Todas as personagens, menos as de conteúdos estáticos, fazem ações de 60 minutos com pausas de 30 minutos entre elas .
- Alimentação para o número de animadores em ação.
- Estadia para o número de animadores em ação.
- Estacionamento para carro de animadores, se aplicável

[Handwritten signature]

NATAL

NATAL NATAL NATAL
NATAL NATAL NATAL 2021

quimera.



WWW.QUIMERA.COM.PT

13/10/2021

Assunto: Apresentação de Conteúdos de Natal – 2021

1. Apresentação

Apresentamos de seguida um conjunto de atividades direcionadas ao público infantil e familiar, tendo como tema a quadra natalícia e toda a sua envolvente.

Esta proposta apresenta-se estruturada em três partes e com o seguinte alinhamento: 6 conteúdos estáticos, 14 quadros de animação itinerante e 1 parada de natal em formato chegada do Pai Natal com 30 elementos.

2. Conteúdos Estáticos

2.1 - Casa de Doces

No Natal procuramos conforto em todo o lado, até na comida.

Vamos conhecer uma casa de Doces, uma casa lambareira que nos irá ensinar a melhores receitas de lambarices de natal .

Aqui vamos poder aprender, colorir e quem sabe, até provar lambarices de verdade!

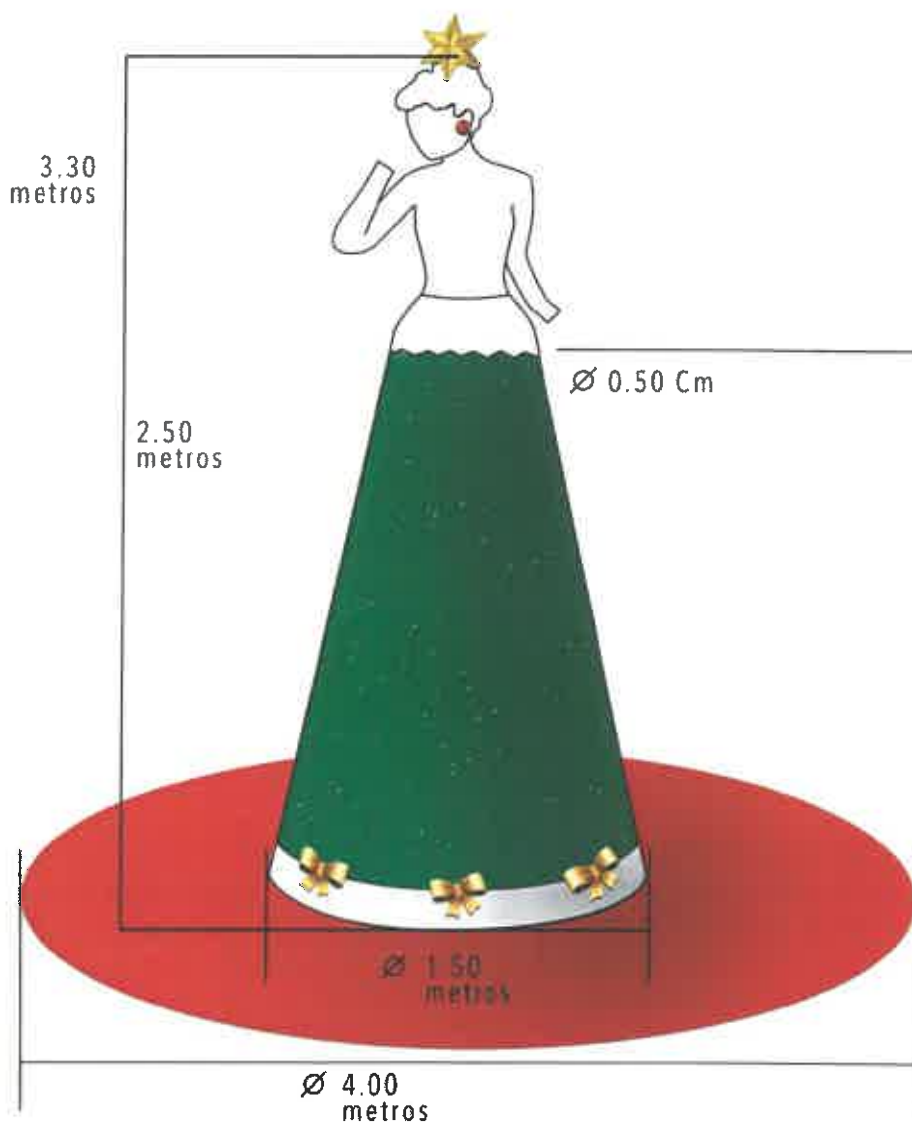
- 1 monitor.
- Elemento cenográfico (3,75m largura x 2,5m altura).
- Espaço ocupação (4m largura x 3m profundidade) com cercado branco a delimitar espaço.



2.2 – Árvore Viva

Com o lápis deixa a tua marca! O teu desenho, a tua forma, o teu pedido ! Este ano vamos poder escrever numa árvore de verdade, e quem sabe, os nossos sonhos também não se tornem realidade.

- 1 monitor
- Instalação artística
- Lápis e marcadores para que todos possam deixar a sua marca



2.3 Mini Golf

Com o menor número de tacadas possível, o objetivo é contornar os obstáculos e colocar a bola no pequeno orifício. Ideal para miúdos e graúdos, este espaço proporciona bons momentos de diversão.

- 4 Pistas
- Medidas por unidade: 2,5m x 1m*
- 1 Monitor
- Ação com duração até 8h

*Configurável.



2.4 – Pinturas Faciais

Espaço de beleza e caracterização que abre portas ao mundo da fantasia. Aqui os mais pequeninos podem ser o que quiserem, escolhendo a figura ou o personagem que mais gostam e, em ambiente de camarim, o seu desejo aparece.

- 1 Toucador
- Medidas: 3m x 2m
- 1 maquiador
- Ação com duração até 8h



2.5 – Espaço do Pai Natal e Mãe Natal

Sítio de segredos e pedidos vários, este é o lugar dos sonhos, é o lugar de conhecer e falar ao Pai Natal, é o momento de dizer "olá" e tirar uma fotografia para recordação.

- 1 Cadeirão.
- 1 Background.
- 2 Árvores de natal e ambientação.
- 4.5 m (largura – configurável) x 3 m (profundidade).



2.6 – Espaços de Fotografia

Para boas memórias guardarmos para sempre no nosso coração e no nosso álbum de fotografias de Natal .

- 2 photopoints pintados a mão para exterior



3. Animação

3.1 - Duendes

Personagem base do imaginário infantil, os Duendes entram em cena com as suas orelhas afiadas para animar todos os presentes. Na algibeira levam jogos e acessórios para momentos de interação e boa disposição.

- 3 Elfos
- Carro de transporte de Jogos e brincadeiras
- Acessórios de dinamização



3.2 - Meninas Natal e Urso Ballo

Um urso Gigante e muito fofinho parte da Lapónia para conhecer novas paragem com as suas acompanhantes.

- 1 mascote urso
- 2 meninas natal



3.3 – Carteiros Express

Mensageiros express do Pai Natal, os carteiros estão encarregues de anotar todas as mensagens de última hora e fazer com que elas cheguem à grande central da Lapónia. O dia tão aguardado está quase a chegar! Já escreves-te a tua carta? Não?! Nós ajudamos!

- 2 Carteiros
- 1 Carteiro em Andas



3.4 – Bolachinhas e Cozinheiras

As bolachas fugiram e os cozinheiros foram atrás delas. Mas que grande trapalhada! De rolo da massa em mão, muitas danças de amizade vão ter de fazer para que tudo volte o normal!

- 2 cozinheiros
- 1 cozinheira em andas
- 2 mascotes bolachas.



3.5 - Árvores de Natal

Envolta de enfeites e bolinhas, as árvores de natal ganham vida e saem à rua. Alguém ficará indiferente à sua presença?

- 2 Personagens
- 1 personagem em andas



3.6 - Parada de Soldados de Chumbo

Bem lá no alto, em passo de marcha e ao som das suas cornetas e caixa , os Soldadinhos de Chumbo são os guardiões da magia de natal.

Muita dança e alegria irá acontecer com este grupo de 5 soldados de chumbo !

- 4 soldados bailarinos
- 1 soldado em andas
- Andas + 80 cm.



3.7 - Mickey e Minnie – Celebrar o Natal

Não há festa sem eles ! As Mascotes Disney farão para sempre parte dos nossos sonhos e fantasia !

- 2 personagens. Mickey e Minnie no Natal



3.8 – Natalinas

Natalinas despertam os sorrisos mais rasgados e sinceros, Com elas a alegria é transformada em água e com ela pode-se regar flores e árvores, muitas árvores.

- 2 personagens.



3.9 – Egas, o Urso

Brincalhão, fofinho e preguiçoso o Egas só quer abraços e mimos !
Serás tu capaz de receber tanta fofura num só dia?

- 1 personagem Mascote – Urso



3.10 – Meninas De Doces

Doçura ou Formusura? 3 meninas doces , e usando bem a palavra doçura, tanta do açúcar como de meiguice, passeiam pelas bonitas ruas de Vila Real.

- 2 personagens
- 1 personagem andas



3.11 – Dj Rock's

Um Dj cheio de boa música para passar ! Com duas bailarinas este DJ vai colocar desde o pequenino ao avô a bater o pé e a abanar a cabeça !

- 1 personagem
- Sistema de Som (Colunas PA - Maquina Bolas de Sabão – Maquina de fumo – Microfone)
- 2 Bailarinas da equipa de animação



3.12 – Unicorn

Personagem do imaginário que convida ao mundo da fantasia, o Unicórnio passeia sob o público, mostrando a sua leveza, grandiosidade e Luz.

- 1 personagem Unicórnio em Andas
- Andas +80cm
-



3.13 – Bonbones

Uma banda divertida curiosa e muito melódica! Vão colocar todos a dançar e a cantar as mais bonitas músicas de Natal

- 4 Músicos



3.14 – Pai e Mãe Natal

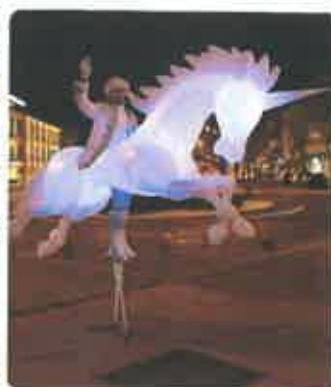
Protagonistas incontornáveis do imaginário de natal, são eles o centro das atenções e os mais esperados pelo público.

- 1 Pai Natal + 1 Mãe Natal.



4 - Parada do Pai Natal

- 4 soldados de Chumbo
- 1 carteiro em andas
- 1 bolacha
- 1 menina doce
- 1 menina doce em andas
- 1 cozinheiro em andas
- 1 urso Egas
- 4 Banda de Natal
- 1 árvore de Chão
- 1 Arvore Andas
- 1 Mickey Natal
- 1 Minnie Natal
- 2 meninas Natal
- 1 urso Ballo
- 1 unicornio Andas
- 2 natalinas
- 3 elfos
- Pai Natal
- Mae Natal
- Cocheiros





Espinho

www.quimera.com.pt

geral@quimera.com.pt

+352 919 763 057 . 932 092 307





EDITAL N.º 64/2021

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 25/2021, de 22/11/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 22 de novembro de 2021.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Manuel Mouta Favaios

(Alexandre Manuel Mouta Favaios)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 64/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 25/2021, de 22/11/2021 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 29 de novembro de 2021

A Coordenadora Técnica,

Fátima Aguiar Gradiz Sanches